

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Drº Joel Sobral de Andrade**, superintendente advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado, a **Mediall Brasil S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede à Av. Olinda, nº 960, Sala 2310, Edif. Trade Tower, Lot Park Lozandes, Goiania/GO, CEP 74.884-120, representado neste ato pelo(a) **seu sócio**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente Contrato nº **7906/2022-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, através do instrumento **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 004/2022-HMI, tendo o Contratado oferecido a melhor proposta..
- III. O **Contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O **Contratado** se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos.
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás;
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- VIII.** Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IX.** Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I.** Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- II.** Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- III.** Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- IV.** Manter todos os médicos que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- V.** Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VI.** Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VII.** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- VIII.** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus médicos e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- IX.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- X.** Respeitar e fazer com que seus médicos respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XI.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XII.** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIII.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XIV.** O **Contratado** se obriga a manter a cobertura dos plantões ora determinados pela gestão das unidades, conforme as escalas disponibilizadas, sob pena de ficando desde já advertido que eventuais sanções serão aplicadas, quando cabíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I.** Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II.** Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. O não cumprimento ou cobertura de plantão gerará multa de 2% sobre o valor global do contrato, além da retenção proporcional prevista na cláusula décima segunda, alínea c).
- IV. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado à **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% (vinte por cento) do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura sejam devidos pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados, sobretudo no que diz respeito à cobertura dos plantões.
- II. Em 30% (trinta por cento) do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados, sobretudo no que diz respeito à cobertura dos plantões.

- III. O(s) faturamento(s), de forma proporcional, na hipótese de não cumprimento dos plantões determinados pela gestão da Unidade.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima - Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- I. O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- II. Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- III. A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- IV. O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- VI. O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- VII. O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

- VIII.** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- IX.** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- X.** Fica terminantemente proibido a cobrança direta ou indireta ao paciente por quaisquer serviços médicos ou outros complementares referente à assistência médica prestada.
- XI.** É vedado o agenciamento, aliciamento ou desvio de qualquer natureza de paciente atendido pelo Sistema Único De Saúde nesta unidade, como forma de obter vantagens econômicas migrando o assistido à realização de procedimentos médicos em clínicas privadas.
- XII.** É proibido a cobrança de honorários médicos ou receber remuneração de pacientes assistidos nesta unidade hospitalar.
- XIII.** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- XIV.** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

XV. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

XVI. Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- I. Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- II. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- III. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- IV. Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- V. Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- VI. Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- VII. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- VIII. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretirável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

**CONTRATO Nº 7906/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 01 de fevereiro de 2022.

HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:43148158
172

Assinado de forma digital
por HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:43148158172
Dados: 2022.02.02 15:11:03
-03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Mediall Brasil S/A
Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldesignaturas.com.br> e utilize o código 4C13-ED41-2A08-878D.

Anexo I – Edital e Termo de Referência



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de **CIRURGIA PEDIÁTRICA** em prol do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldesinaturas.com.br> e utilize o código 4C13-ED41-2A08-878D.

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3.** Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4.** O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 17 de janeiro de 2022;

Horário: das 13:30h às 14:00h

Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1.** O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HMI

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 10 de janeiro de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

www.igh.org.br

Ofício nº 240/2021 DT - HMI/IGH

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIA PEDIÁTRICA

1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços em cirurgia pediátrica em unidades de cuidado neonatal (UTIN, UCIN CONVENCIONAL, UCIN CANGURU, ALOJAMENTO CONJUNTO).

Esses profissionais deverão ter qualificação em cirurgia geral com especialização em cirurgia pediátrica, devidamente reconhecida pelos órgãos de classe, para a realização de pareceres em todas as unidades neonatais, cirurgias eletivas e/ou de urgência, além da coordenação do serviço, em prol **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI**, gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização no Estado de Goiás - IGH, conforme Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO.

2. DEFINIÇÕES

É compreendido como serviços médicos de cirurgia pediátrica os serviços prestados por médicos habilitados na referida especialidade, que funcionará com carga horária de plantões de 24 horas, sete dias por semana, em acordo com escala a ser definida na condição de:

Postos de Trabalho

Função dos Profissionais	Quantidade de Profissionais	Horário de Trabalho
Cirurgião Pediatra	Dois profissionais para o período diurno	07h às 19h (atividade presencial como diaristas + escala sobreaviso)
Cirurgião Pediatra	Um profissional para período noturno	19h às 07h (escala sobreaviso)

OBS. A escala poderá ser coberta utilizando a disponibilidade de servidores estatutários especializados lotados no Hospital Estadual Materno Infantil – HMI.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A CONTRATADA deverá planejar atividades para assegurar o bom relacionamento entre as equipes assistenciais, o atendimento mais adequado para os pacientes ambulatoriais e internados no CONTRATANTE, bem como auxiliar nos serviços compreendidos em:

a. NIR:

- Auxiliar o NIR junto à equipe do complexo regulador, quando houver necessidade;
- Emitir AIH externa para pacientes que não sejam perfil do hospital para unidade de referência ou unidade de origem;
- Auxiliar nas solicitações de alterações de procedimentos especiais;
- Auxiliar nas dúvidas de preenchimento:
 1. AIH (internas e externas);
 2. Exames;
 3. Procedimentos;
 4. Transferências externas de pacientes.

b. ENFERMARIA DE ALOJAMENTO CONJUNTO, OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA, CENTRO CIRÚRGICO, UTI NEONATAL, UTI PEDIÁTRICA E PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO:

- Atuar, conjuntamente com a equipe médica de pediatria e neonatologia, com os coordenadores médicos e de enfermagem, no contra referência dos pacientes que não são perfil do hospital para outras unidades de referência ou unidade de origem;
- Responder e preencher todos pareceres dos pacientes que forem solicitados avaliação da clínica pediátrica/neonatal;
- Avaliar e responder os pareceres que forem solicitados pela equipe médica, solicitando os exames e alterando as prescrições, quando cabível, relatando as orientações no parecer;
- Realizar atendimento ambulatorial de pacientes egressos de internação;
- Elaborar protocolos clínicos assistenciais na área de cirurgia pediátrica;
- Realização de cirurgias eletivas e de urgência.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

4.1 OBJETIVO

4.1.1. Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

4.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.2.1 Liberação dos acessos necessários na unidade para a movimentação dos médicos da CONTRATADA.

4.2.2 Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

4.2.3 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA fornecer a mão de obra médica em cirurgia pediátrica necessária complementar ao Serviço Públicos disponibilizados pelo Estado de Goiás dentro da unidade, todos os dias durante o mês para operacionalização dos setores, conforme previsto no item “2” acima, assegurando e mantendo a segurança do paciente e os itens do contrato, sendo isso de responsabilidade da CONTRATADA:

a. Controlar e comprovar a assiduidade e pontualidade de seus médicos, assim como o atendimento ao regime de horas estipulado para cada um através de escala de trabalho a ser desenvolvida pela CONTRATADA e apresentada ao CONTRATANTE no 20º dia do mês anterior ao serviço prestado;

b. Manter quantitativo de postos suficientes para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o IGH;

c. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;

d. Apresentar a relação nominal e documental dos Médicos em atividade nas dependências do CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, e documentos pertinentes, comunicando qualquer alteração para atualização do CNES e demais órgãos;

e. Manter um coordenador responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução dos serviços;

f. A CONTRATADA deverá garantir que os profissionais possuam Certificação Digital A3 para acesso e registro de todos os procedimentos no Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos que envolvem a confecção e renovação dos cartões de assinatura digital. A CONTRATADA deverá garantir a assinatura de todos os documentos e registros no Prontuário Eletrônico do Paciente, na data de realização deste, e ainda regularizar quaisquer pendências de assinatura quando da finalização e/ou rompimento do credenciamento;

g. A CONTRATADA deverá garantir que os médicos compareçam à unidade portando crachá de identificação;

h. Os médicos da CONTRATADA deverão estar devidamente registrados e regulares com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO.

i. A alta médica deverá ocorrer até as 10:00hs, cumprindo os termos estabelecidos entre o a CONTRATANTE E A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/SES-GO, conforme o Contrato de Gestão 131/2012 – SES/GO;

j. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE e **independentemente de apresentação da justificativa por parte desta**, qualquer médico cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou à prestação dos serviços de acordo com o padrão do estabelecimento;

k. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE médico que por ventura tenha necessidade de ausentar-se de suas atividades por motivos pessoais e/ ou de saúde, evitando assim que ocorra o período de desassistência.

l. Substituir o profissional que por motivo de força maior (férias do profissional estatutário ou ausência por motivo de doença) tenha que se ausentar da escala, sempre que solicitado/exigido, considerando o valor global do serviço, de modo que o plantão seja no valor de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) /12 horas trabalhadas.

m. Receber, acompanhar e prestar as informações solicitadas por órgãos fiscalizadores no desempenho de suas atribuições, devendo ainda submeter as notificações a Diretoria Geral da Unidade;

n. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;

o. Responsabilizar-se legalmente no tocante a eventuais infrações na esfera civil, penal, trabalhista, tributária e ética profissional.

p. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar ao IGH, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

q. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;

r. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, do CONTRATANTE ou de terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar as condições originais;

s. Assegurar o cumprimento de todas as solicitações das comissão e núcleos ativos da unidade e por toda a equipe médica;

t. Manter atualizado e disponibilizar junto ao SESMT o cartão vacinal segundo o calendário pré-estabelecido por eles.

u. **Assegurar o cumprimento de meta contratual estabelecida pela SES/Goias com a CONTRATANTE caso o mesmo for glosado por não atingir,**

face o não cumprimento das obrigações contratuais e/ou falha na prestação de serviços por parte da CONTRATADA, o valor da glosa será repassado a empresa:

v. Todos os componentes da empresa deverão possuir login de acesso ao MV e certificação digital ativos para amplo acesso ao sistema.

4.3.1 FISCALIZAÇÃO

4.3.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

4.3.3 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho Anual, eventuais demandas e Normas vigentes.

4.4.3. A equipe médica deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:

a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;

c) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

d) Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

e) Solicitar a imediata retirada do serviço de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO, independente de exposição de motivos;

f) Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;

4.4.4. A presença da FISCALIZAÇÃO designada pelo CONTRATANTE na unidade não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

4.4 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho.

4.5.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
 - ✓ Carteira de vacinação;
 - ✓ Evidências educação continuada;
 - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação).
- b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

4.5.2. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os médicos quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4.5.3 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

4.6. HORÁRIO DOS SERVIÇOS

4.6.1. Os serviços médicos de cirurgia pediátrica, dadas suas características operacionais típicas da atividade, serão executados com carga horária de 24 horas diárias, 7 dias por semana, no regime presencial e sobreaviso.

4.7. IMPEDIMENTOS

4.7.1. Não poderá se habilitar empresas médicas que tenha histórico que desabone a prestação de seus serviços em contrato anterior ou em vigor com o CONTRATANTE, vedando-a.

4.8. INDICADORES DE DESEMPENHO

4.8.1. Os serviços serão avaliados por indicadores a serem definidos pelo CONTRATANTE e comunicados expressa e previamente à CONTRATADA;

5. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidencias dos serviços prestados, tais como:

- ✓ Listagem de pacientes que realiza cirurgias eletivas e ou emergenciais;
- ✓ Listagem de pacientes acompanhados na internação;
- ✓ Listagem de pacientes acompanhados no Pronto Socorro;
- ✓ Lista de pacientes emitidos pareceres por setor;
- ✓ Escala de trabalho.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

O Valor mensal para a prestação de serviços de cirurgia pediátrica para realização de pareceres e cirurgias eletivas e/ou de urgência será de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) e o valor mensal para a prestação de serviços referente a coordenação do serviço será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sendo assim, o valor global do contrato será de R\$120.000.00 (cento e vinte mil reais).

OBS.: Sendo valores brutos inclusos nos impostos da prestação de serviços.

Anexo II – Proposta de Preço



PROPOSTA

MEDIALL BRASIL S.A

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Inscrição Municipal: 4378466

Endereço: Av. Olinda n° 960, sala 2310 Edifício Trade Tower, Park Lozandes Goiânia/GO

CEP: 74.884.120

DADOS BANCARIOS:

Banco: Bradesco Agência: 0140 C/c: 0007673-2

E-mail: gestao_contratos@mediallbrasil.med.br

Fone: (62) 3088-1706

Representante Indicado: Hilton Rinaldo Salles Picelli.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Cirurgia Pediátrica para atendimento ao Hospital Materno Infantil -HMI.

2 DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaro para os devidos fins, que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data sua apresentação.

3 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE QUALIDADE

Declaro ainda que garantimos a qualidade dos serviços ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecida nesse edital.

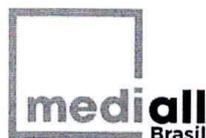
4 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa ao processo em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

 Avenida Olinda com Avenida PL-3,
Sala 2309 à 2312, N° 960, Edifício Trade
Tower Lozandes, Parque Lozandes,
Goiânia, Goiás, 74884-120

 contato@mediallbrasil.med.br
 (62) 3088-1706
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Casos de sucesso
mediallbrasil.med.br



PROPOSTA CIRURGIA PEDIATRICA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
prestação de serviços de cirurgia pediátrica para realização de pareceres e cirurgias eletivas e/ou de urgência	R\$ 110.000,00
prestação de serviços referente a coordenação do serviço	R\$ 9.000,00
Valor Total Mensal	R\$ 119.000,00

- **Prazo de início do serviço:** Imediato, após assinatura do Contrato.
- **Forma de Pagamento:** Transferência Bancária.

Declaração: Informa-se, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Goiânia, 17 de janeiro de 2022.

HILTON
RINALDO SALLES
PICCELLI:431481
58172

Assinado de forma digital por HILTON RINALDO SALLES
PICCELLI:43148158172
Dados: 2022.01.17 13:46:16 -03'00'

MEDIALL BRASIL S.A
Hilton Rinaldo Salles Piccelli
Diretor Presidente

📍 Avenida Olinda com Avenida PL-3,
Sala 2309 à 2312, Nº 960, Edifício Trade
Tower Lozandes, Parque Lozandes,
Goiânia, Goiás, 74884-120

✉ contato@mediallbrasil.med.br
☎ (62) 3088-1706
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Casos de sucesso
mediallbrasil.med.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4C13-ED41-2A08-878D> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C13-ED41-2A08-878D



Hash do Documento

B97695D3190B827622BCD853FA1F61A0B16642281D5915C94F491F3401542DEF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 12/04/2022 09:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 11/04/2022 12:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de **CIRURGIA PEDIÁTRICA** em prol do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 17 de janeiro de 2022;

Horário: das 13:30h às 14:00h

Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HMI



5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.



6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;



c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;



- 10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- 11.7. Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 10 de janeiro de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Ofício nº 240/2021 DT - HMI/IGH

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIA PEDIÁTRICA

1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços em cirurgia pediátrica em unidades de cuidado neonatal (UTIN, UCIN CONVENCIONAL, UCIN CANGURU, ALOJAMENTO CONJUNTO).

Esses profissionais deverão ter qualificação em cirurgia geral com especialização em cirurgia pediátrica, devidamente reconhecida pelos órgãos de classe, para a realização de pareceres em todas as unidades neonatais, cirurgias eletivas e/ou de urgência, além da coordenação do serviço, em prol Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização no Estado de Goiás - IGH, conforme Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO.

2. DEFINIÇÕES

É compreendido como serviços médicos de cirurgia pediátrica os serviços prestados por médicos habilitados na referida especialidade, que funcionará com carga horária de plantões de 24 horas, sete dias por semana, em acordo com escala a ser definida na condição de:

Postos de Trabalho

Função dos Profissionais	Quantidade de Profissionais	Horário de Trabalho
Cirurgião Pediatra	Dois profissionais para o período diurno	07h às 19h (atividade presencial como diaristas + escala sobreaviso)
Cirurgião Pediatra	Um profissional para período noturno	19h às 07h (escala sobreaviso)

OBS. A escala poderá ser coberta utilizando a disponibilidade de servidores estatutários especializados lotados no Hospital Estadual Materno Infantil – HMI.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A CONTRATADA deverá planejar atividades para assegurar o bom relacionamento entre as equipes assistenciais, o atendimento mais adequado para os pacientes ambulatoriais e internados no CONTRATANTE, bem como auxiliar nos serviços compreendidos em:

a. NIR:

- Auxiliar o NIR junto à equipe do complexo regulador, quando houver necessidade;
- Emitir AIH externa para pacientes que não sejam perfil do hospital para unidade de referência ou unidade de origem;
- Auxiliar nas solicitações de alterações de procedimentos especiais;
- Auxiliar nas dúvidas de preenchimento:
 1. AIH (internas e externas);
 2. Exames;
 3. Procedimentos;
 4. Transferências externas de pacientes.

b. ENFERMARIA DE ALOJAMENTO CONJUNTO, OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA, CENTRO CIRÚRGICO, UTI NEONATAL, UTI PEDIÁTRICA E PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO:

- Atuar, conjuntamente com a equipe médica de pediatria e neonatologia, com os coordenadores médicos e de enfermagem, no contra referência dos pacientes que não são perfil do hospital para outras unidades de referência ou unidade de origem;
- Responder e preencher todos pareceres dos pacientes que forem solicitados avaliação da clínica pediátrica/neonatal;
- Avaliar e responder os pareceres que forem solicitados pela equipe médica, solicitando os exames e alterando as prescrições, quando cabível, relatando as orientações no parecer;
- Realizar atendimento ambulatorial de pacientes egressos de internação;
- Elaborar protocolos clínicos assistenciais na área de cirurgia pediátrica;
- Realização de cirurgias eletivas e de urgência.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

4.1 OBJETIVO

4.1.1. Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

4.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.2.1 Liberação dos acessos necessários na unidade para a movimentação dos médicos da CONTRATADA.

4.2.2 Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

4.2.3 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA fornecer a mão de obra médica em cirurgia pediátrica necessária complementar ao Serviço Públicos disponibilizados pelo Estado de Goiás dentro da unidade, todos os dias durante o mês para operacionalização dos setores, conforme previsto no item "2" acima, assegurando e mantendo a segurança do paciente e os itens do contrato, sendo isso de responsabilidade da CONTRATADA:

a. Controlar e comprovar a assiduidade e pontualidade de seus médicos, assim como o atendimento ao regime de horas estipulado para cada um através de escala de trabalho a ser desenvolvida pela CONTRATADA e apresentada ao CONTRATANTE no 20º dia do mês anterior ao serviço prestado;

b. Manter quantitativo de postos suficientes para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o IGH;

- c. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;
- d. Apresentar a relação nominal e documental dos Médicos em atividade nas dependências do CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, e documentos pertinentes, comunicando qualquer alteração para atualização do CNES e demais órgãos;
- e. Manter um coordenador responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução dos serviços;
- f. A CONTRATADA deverá garantir que os profissionais possuam Certificação Digital A3 para acesso e registro de todos os procedimentos no Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos que envolvem a confecção e renovação dos cartões de assinatura digital. A CONTRATADA deverá garantir a assinatura de todos os documentos e registros no Prontuário Eletrônico do Paciente, na data de realização deste, e ainda regularizar quaisquer pendências de assinatura quando da finalização e/ou rompimento do credenciamento;
- g. A CONTRATADA deverá garantir que os médicos compareçam à unidade portando crachá de identificação;
- h. Os médicos da CONTRATADA deverão estar devidamente registrados e regulares com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO.
- i. A alta médica deverá ocorrer até as 10:00hs, cumprindo os termos estabelecidos entre o a CONTRATANTE E A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/SES-GO, conforme o Contrato de Gestão 131/2012 – SES/GO;
- j. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE e **independentemente de apresentação da justificativa por parte desta**, qualquer médico cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou à prestação dos serviços de acordo com o padrão do estabelecimento;

k. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE médico que por ventura tenha necessidade de ausentar-se de suas atividades por motivos pessoais e/ ou de saúde, evitando assim que ocorra o período de desassistência.

l. Substituir o profissional que por motivo de força maior (férias do profissional estatutário ou ausência por motivo de doença) tenha que se ausentar da escala, sempre que solicitado/exigido, considerando o valor global do serviço, de modo que o plantão seja no valor de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) /12 horas trabalhadas.

m. Receber, acompanhar e prestar as informações solicitadas por órgãos fiscalizadores no desempenho de suas atribuições, devendo ainda submeter as notificações a Diretoria Geral da Unidade;

n. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;

o. Responsabilizar-se legalmente no tocante a eventuais infrações na esfera civil, penal, trabalhista, tributária e ética profissional.

p. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar ao IGH, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

q. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;

r. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, do CONTRATANTE ou de terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar as condições originais;

s. Assegurar o cumprimento de todas as solicitações das comissão e núcleos ativos da unidade e por toda a equipe médica;

t. Manter atualizado e disponibilizar junto ao SESMT o cartão vacinal segundo o calendário pré-estabelecido por eles.

u. Assegurar o cumprimento de meta contratual estabelecida pela SES/Goiás com a CONTRATANTE caso o mesmo for glosado por não atingir,

face o não cumprimento das obrigações contratuais e/ou falha na prestação de serviços por parte da CONTRATADA, o valor da glosa será repassado a empresa:

v. Todos os componentes da empresa deverão possuir login de acesso ao MV e certificação digital ativos para amplo acesso ao sistema.

4.3.1 FISCALIZAÇÃO

4.3.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

4.3.3 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho Anual, eventuais demandas e Normas vigentes.

4.4.3. A equipe médica deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:

a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;

c) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

d) Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

e) Solicitar a imediata retirada do serviço de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO, independente de exposição de motivos;

f) Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;

4.4.4. A presença da FISCALIZAÇÃO designada pelo CONTRATANTE na unidade não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

4.4 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho.

4.5.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- ✓ Carteira de vacinação;
 - ✓ Evidências educação continuada;
 - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação).
- b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

4.5.2. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os médicos quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4.5.3 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

4.6. HORÁRIO DOS SERVIÇOS

4.6.1. Os serviços médicos de cirurgia pediátrica, dadas suas características operacionais típicas da atividade, serão executados com carga horária de 24 horas diárias, 7 dias por semana, no regime presencial e sobreaviso.

4.7. IMPEDIMENTOS

4.7.1. Não poderá se habilitar empresas médicas que tenha histórico que desabone a prestação de seus serviços em contrato anterior ou em vigor com o CONTRATANTE, vedando-a.

4.8. INDICADORES DE DESEMPENHO

4.8.1. Os serviços serão avaliados por indicadores a serem definidos pelo CONTRATANTE e comunicados expressa e previamente à CONTRATADA;

5. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidências dos serviços prestados, tais como:

- ✓ Listagem de pacientes que realiza cirurgias eletivas e ou emergenciais;
- ✓ Listagem de pacientes acompanhados na internação;
- ✓ Listagem de pacientes acompanhados no Pronto Socorro;
- ✓ Lista de pacientes emitidos pareceres por setor;
- ✓ Escala de trabalho.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

O Valor mensal para a prestação de serviços de cirurgia pediátrica para realização de pareceres e cirurgias eletivas e/ou de urgência será de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) e o valor mensal para a prestação de serviços referente a coordenação do serviço será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sendo assim, o valor global do contrato será de R\$120.000.00 (cento e vinte mil reais).

OBS.: Sendo valores brutos inclusos nos impostos da prestação de serviços.

ABC
Agência
Brasil
Central



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000277245

TÍTULO: Aviso de Edital HMI diversos

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

LOGIN: adriano.muricy

CLIENTE: HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - 11.858.570/0002-14

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/01/2022

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 07/01/2022

HORA: 10:15:16

VALOR: 370,56

ALTURA (cm): 8.47

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
8.47

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: IV - Demais Poderes

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 11/01/2022

HORA: 10:52:04

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA
SILVA NOSSA

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL: 001/2022 - HMI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de ecodopplercardiograma pediátrico e fetal; 002/2022 - HMI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de cardiologista pediátrico; 003/2022 - HMI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para realização de diálise em UTI pediátrica / UTI materna e avaliação nefrológica de pacientes em UTI materna / pronto socorro materno e enfermaria obstétrica; 004/2022 - HMI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de cirurgia pediátrica; 005/2022 - HMI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de Pediatria Neonatologia; 006/2022 - HMI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de eletroencefalograma; 007/2022 - HMI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de Neuropediatria. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH



PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HMI

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

AO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 004/2022 – HMI (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos de **CIRURGIA PEDIÁTRICA** em prol do Hospital Materno Infantil - HMI)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (10/01/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (10/01/2022) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 02 (duas) Proponentes apresentaram proposta, quais sejam:

- **MEDICIPEGO – MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA, CNPJ 22.378.946/0001-29**
- **MEDIAL BRASIL S/A, CNPJ 27.229.900/0001-61**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

MEDICIPEGO – MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA, CNPJ 22.378.946/0001-29

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.



PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HMI

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue pessoalmente, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

MEDIAL BRASIL S/A, CNPJ 27.229.900/0001-61

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:



PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HMI

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue pessoalmente, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

- Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 013/2021 – HMI, vem **HABILITAR** as proponentes **MEDICIEGO – MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA**, CNPJ 22.378.946/0001-29 e **MEDIAL BRASIL S/A**, CNPJ 27.229.900/0001-61; conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado menor preço e compatível com o valor de referência, declarar vencedora, a Proponente **MEDIAL BRASIL S/A**, CNPJ 27.229.900/0001-61. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a



PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HMI

confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora.

Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Municy

Comissão de Processo Seletivo IGH



adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

PROCESSO Nº 04.2022

1 mensagem

Gestão de Contratos <gestao.contratos@mediallbrasil.med.br>
Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>

17 de janeiro de 2022 13:50

Boa tarde Senhores,

Segue proposta referente ao processo nº 04.2022.

Atenciosamente,



Isabel Maria dos Santos Silva
Gestora de Contratos

62 3088 1706

gestao.contratos@mediallbrasil.med.br
www.mediallbrasil.med.br

2 anexos

 DOCUMENTAÇÃO.rar
25122K

 PROPOSTA MEDIALl BRASIL S.A CIRURGIA PEDIATRICA.pdf
265K



PROPOSTA

MEDIAL BRASIL S.A

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Inscrição Municipal: 4378466

Endereço: Av. Olinda n° 960, sala 2310 Edifício Trade Tower, Park Lozandes Goiânia/GO

CEP: 74.884.120

DADOS BANCARIOS:

Banco: Bradesco Agência: 0140 C/c: 0007673-2

E-mail: gestao.contratos@mediallbrasil.med.br

Fone: (62) 3088-1706

Representante Indicado: Hilton Rinaldo Salles Piccelli.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Cirurgia Pediátrica para atendimento ao Hospital Materno Infantil -HMI.

2 DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaro para os devidos fins, que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data sua apresentação.

3 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE QUALIDADE

Declaro ainda que garantimos a qualidade dos serviços ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecida nesse edital.

4 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa ao processo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:



PROPOSTA CIRURGIA PEDIATRICA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
prestação de serviços de cirurgia pediátrica para realização de pareceres e cirurgias eletivas e/ou de urgência	R\$ 110.000,00
prestação de serviços referente a coordenação do serviço	R\$ 9.000,00
Valor Total Mensal	R\$ 119.000,00

- **Prazo de início do serviço:** Imediato, após assinatura do Contrato.
- **Forma de Pagamento:** Transferência Bancária.

Declaração: Informa-se, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Golânia, 17 de janeiro de 2022.

HILTON
RINALDO SALLES
PICCELLI:431481
58172

Assinado de forma
digital por HILTON
RINALDO SALLES
PICCELLI:43148158172
Dados: 2022.01.17
13:46:16 -03'00'

MEDIAL BRASIL S.A
Hilton Rinaldo Salles Piccelli
Diretor Presidente

📍 Avenida Olinda com Avenida Pt-3,
Sala 2309 à 2312, Nº 960, Edifício Trade
Tower Lozandes, Parque Lozandes,
Golânia, Goiás, 74884-120

✉ contato@mediallbrasil.med.br
☎ (62) 3088-1706
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Casos de sucesso
mediallbrasil.med.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
& INFRA-ESTRUTURA NACIONAL DE TRANSPORTES

NOME: **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**



DOC. IDENTIFIC. (CPF, CNH ou IP)
7546 CPM GO

CPF: **431.481.581-72** DATA NASCIMENTO: **16/06/1967**

FUNÇÃO: **HELIO RUBENS PICCELLI**
OSMARINA SALLES PICCELLI

PROFISSÃO: **FABR**

SP. REGISTRO: **04374353609** VALIDADE: **01/03/2024** 3ª HABILITAÇÃO: **103/07/1985**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1809165784



LOCAL: **GOIANTIA, GO** DATA EMISSÃO: **01/03/2019**

20418210054
00135268583

GOIÁS

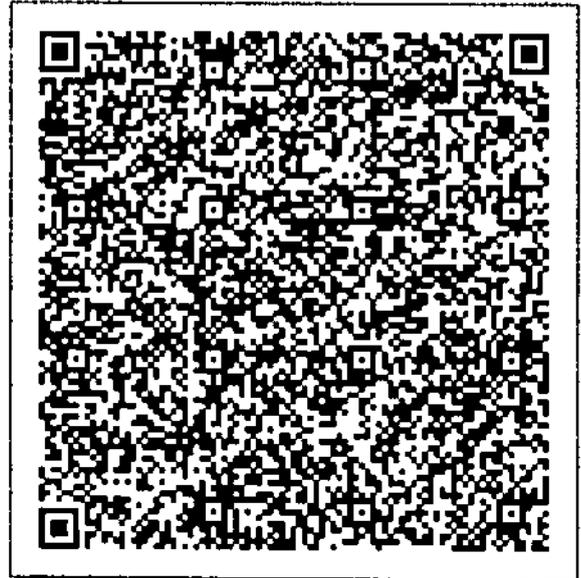
PROFISSÃO PLÁSTICAS
1809165784

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CAPATIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 2099041524	NOME ELISANDRO DA CUNHA SOUSA			
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/RJ 3177844 DGPC GO			
	CPF 776.749.361-04	DATA NASCIMENTO 27/03/1976		
	FILIAÇÃO MIGUEL MENDES DE SOUSA MARIA APARECIDA DA CUNHA SO USA			
Nº REGISTRO 00493103407		PREMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB A2
VALIDADEZ 07/05/2025		DT. HABILITAÇÃO 22/04/1994		
OBSERVAÇÕES				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL GOIÂNIA, GO		DATA EMISSÃO 07/05/2020		
A SEMEARO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		50535284155 00142936979		
GOIÁS				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICACÃO



NOME
MARIO HENRIQUE DE REZENDE

RG, IDENTIFICACÃO (CÓD. CIVIL) /
3608166 GESP GO

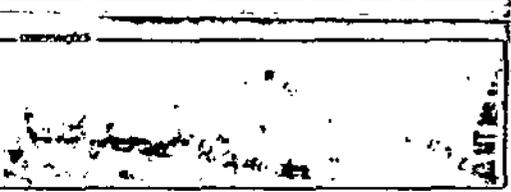
CPF
853.570.811-15 DATA NASCIMENTO
06/11/1976

FILIAÇÃO
PEDRO MARIO DE REZENDE

MARIA LUCIA CARVALHO DE REZENDE

PERMISSÃO ACC CAT. NBR
[REDACTED] [REDACTED] 5

VALIDEZ
03143209740 13/04/2023 18/12/2003



Mário Henrique de Rezende
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
GOIANIA, GO 23/04/2018

DIST. ST. 10-3
10795885194
GO178870915

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1601027111

PROIBIDO PLASTIFICAR
1601027111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA

RGT. EXATIDÃO / OUT. QUANT. / UF
 5349813 877C GO

CNP DATA NASCIMTO
 029.339.621-78 10/05/1989

PRECISO
 DIVINO JOSE GARCIA
 JALMECI APARECIDA DE
 CARVALHO GARCIA

NÚMERO ANO CAT. PRB
 [] [] AD

Nº RESPOSTA VALIDEZ Nº HABILITACÃO
 04195565342 09/09/2022 24/09/2007

OBSERVAÇÕES

Reteta limpa e sem defeitos.

LOCAL DATA EXISSO
 GOIANIA, GO 14/09/2017

Assinatura do Examinador: *David Xavier* 15814697642
 Assinatura do Solicitante: 00124927639

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1524641297
 PROVEDOR PLÁSTICAS 1524641297

PRÉCIO PLASTIFICAR

1337565287

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1337565287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RUBEN TEODORO DA SILVA



Doc. Expediente / Em. Ordem / 1ª

3960576 DDIRC OO

DTM

909.063.221-20 02/08/1982

Matrícula

RUBEN TEODORO DA SILVA

HEMORRÓIA ESPANTELADA

SILVA

AB

01991018834

19/10/2021 27/09/2001

Ruben Teodoro da Silva

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA PERÍODO: 21/10/2016

05061160843
 0015448102

DETRAN-GO (COM S)

GOIAS <small>ESTADO DE GOIAS - BRASIL</small>		1938867902 <small>PROBANDO PLASTIFICAR</small>
GOIÂNIA, GO <small>CEP: 74000-000</small>		
28/10/2019 <small>DATA DE EMISSÃO</small>		
0342199200 <small>NUMERO DE IDENTIFICACAO</small>		1938867902 <small>NUMERO DE IDENTIFICACAO NACIONAL</small>
23/10/2024 <small>DATA DE VENCIMENTO</small>	08/11/2004 <small>DATA DE EMISSAO</small>	
SALVADOR MARTINS I <small>ENDEREÇO</small>		
ROBERTINA FREIRE <small>ENDEREÇO</small>		
MARTINS <small>ENDEREÇO</small>		
009.302.901-27 <small>CPF</small>		1938867902 <small>NUMERO DE IDENTIFICACAO NACIONAL</small>
31/05/1986 <small>DATA DE NASCIMENTO</small>		
343483 MT GO <small>CEP</small>		
SAULO FREIRE MARTINS <small>ENDEREÇO</small>		1938867902 <small>NUMERO DE IDENTIFICACAO NACIONAL</small>
09.302.901-27 <small>CPF</small>		
31/05/1986 <small>DATA DE NASCIMENTO</small>		

MED TALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769 ;

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

MEDIAL BRASIL GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 5220362110-0

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de janeiro de 2020.

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **MEDIAL BRASIL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede atual na Av. Olinda, 960 Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) , Cep: 74.884-120 , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás, cujo contrato social de constituição foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203621100 , última alteração contratual registrada sob o número 20191332364 na data de 20/01/2020 deliberam por unanimidade, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual, mediante as seguintes condições:

1. **Transformar** a natureza jurídica da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76, e, ainda, aprovar por unanimidade :
 - a) A alteração da denominação social para **MEDIAL BRASIL S.A.**
 - b) O **ESTATUTO SOCIAL** conforme a seguir transcrito
 - c) A conversão das quotas sociais em ações ordinárias e preferenciais nominativas, na proporção de 1 quota para cada ação, da seguinte forma:

SÓCIOS /ACIONISTAS	Quotas Possuídas	AÇÕES CONVERTIDAS		
		ordinárias	Preferenciais	totais
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	1.965.000	999.300	965.700	1.965.000
MED SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MEDCLIFE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MED EXPERT SERVIÇOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MED TALENT SERVIÇOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
TOTAIS	2.000.000	1.000.000	1.000.000	2.000.000

d) Eleger a primeira Diretoria, composta pelas pessoas:

DIRETOR PRESIDENTE: HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008

DIRETOR TÉCNICO: CARILA LEGNARI HAMU, brasileira, médica, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 303.039.768-88, portadora da cédula de identidade RG nº 444346442 – 2ª.via (SSP/SP) , inscrita no Conselho Regional de Medicina de Goiás CRM-GO nº 019477/GO, residente e

domiciliada à Rua C-228, Nº 219, Qd. 535, Lt. 4 a 7, Edifício Bueno, Apto 2.701, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.290-100.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO : CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás , Goiânia – GO , Cep 74810-280

A diretoria eleita terá mandato até a Assembleia Geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2022 e será remunerada com pró-labore de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para cada diretor eleito e conforme estipulações determinadas pelos Estatutos e legislação em vigor. Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, como previsto no § 1º do art. 47 da Lei 6.404/76; que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76; e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da sociedade, e não tem, nem representam interesses conflitantes com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76. Os diretores eleitos, desde já, são investidos em seus respectivos cargos.

Assim, de acordo com as mencionadas deliberações e em cumprimento as formalidades correspondentes, fica definitivamente transformada a sociedade empresaria do tipo limitada (Mediall Brasil Gestão em saúde Ltda.) em sociedade anônima (Medial Brasil S.A.) , a qual se regerá pelo ESTATUTO SOCIAL, aprovado por unanimidade pelos sócios presentes , a seguir transcrito, e pela legislação das sociedades anônimas de direito privado e capital fechado, com capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Boletins de Subscrição que devidamente assinados por todos os sócios/acionistas, em anexo, formam parte integrante deste instrumento, com o adimplemento de todos os requisitos legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima, com a informação da sua nova denominação.

Transcrição do Estatuto Social aprovado pelos sócios

ESTATUTO SOCIAL DA MEDIALL BRASIL S.A. CNPJ 27.229.900/0001-61

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ART. 1º - Sob a denominação social de **MEDIALL BRASIL S/A**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais disposições legais aplicáveis, com sede à Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) , Cep: 74.884-120 , podendo a qualquer tempo abrir e/ou extinguir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial nº 01** – Inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0003-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP) sob o NIRE nº 16900069922, situada na Avenida FAB, nº 1.940, Santa Rita, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-259.

- Filial nº 02 - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0004-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974403, situada na Avenida Solon Batista, Esquina c/ Av. Graciema M Freltas, Quadra 08 Lotes 18/19, Jardim Aeroporto, Galeria Pátio da Serra, na Cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, CEP 76.330-000.
- Filial nº 03 - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0005-95, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974411, situada na Avenida Mela Lua, quadra 02, lote 31, Apto 102, Jardim dos Pirineus, na Cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás, CEP 72.980-000.
- Filial nº 04 - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0006-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900993149, situada na Rua Geraldo Vieira da Silva, quadra 5G, lote 2, nº 179, Bairro Jardim Santa Helena, na Cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP 75.920-000.
- Filial nº 05 - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0007-57, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900999139, situada na Avenida Segunda Avenida, s/n, quadra 01-B, lote 048E - Sala 109, Ed. Montreal Office, Bairro Cidade Vera Cruz - Condomínio empresarial Village - Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.934-605.

ART. 2º - Constitui o objeto social da Sociedade:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma - ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;

- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;
- Serviços de remoção de pacientes;
- Serviços anestesistas, medicina do trabalho
- Serviços em laboratórios, análises clínicas, patologia clínica, postos de coletas laboratoriais;
- Serviços de tomografia computadorizada;
- Serviços de mamografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços diagnósticos por imagem sem uso de Irradiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- Serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- Serviços de hemoterapia;
- Atividades de enfermagem;
- Atividades de profissionais da nutrição;
- Atividades de psicologia e psicanálise;
- Atividades de fisioterapia;
- Atividades de terapia ocupacional;
- Atividades de fonoaudiologia;
- Administração hospitalar.

ART. 3º - Do prazo de duração e início das atividades

A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar a sua constituição, modificar sua finalidade ou promover a sua dissolução. As suas atividades sociais tiveram início em 01/03/2017.

ART. 4º - A companhia poderá participar de outras sociedades comerciais, industriais ou de serviços.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ART. 5º - O Capital social totalmente integralizado é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, todas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), indivisíveis perante a sociedade, assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgar conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, ou quantidade nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer da aplicação das reservas, ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, ou novos acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais pertinentes, sendo permitida a emissão de cautelas ou certificados, representativos de ações assinadas por dois diretores ou, por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 5º - As ações e os direitos delas decorrentes se sujeitarão a acordo de acionistas, consoante previsão do art. 118, da Lei 6.404/1976, caso venha a existir. Igualmente, poderá existir acordos parassociais a estabelecer compromissos e relacionamentos especiais entre os acionistas.

ART. 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações sociais. Cada ação preferencial nominativa, sem direito a voto, terá prioridade na distribuição de dividendo correspondente à pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do Art.202 da Lei 6.404/76.

ART. 7º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada cautela de ações emitida.

ART. 8º - As ações são conversíveis em ordinárias e/ou preferenciais, nos limites da Lei, e via aprovação de Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ART. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no país, que terão a designação de : Diretor Presidente (a quem compete a gestão comercial da sociedade) , Diretor Técnico (a quem compete a responsabilidade da área técnica de medicina e saúde da sociedade) , Diretor Administrativo financeiro (a quem compete a responsabilidade administrativa e financeira da sociedade). No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores eleitos, haverá a indicação de um Diretor substituto, em Assembleia Geral convocada para esse fim.

§ 1º - Os diretores serão eleitos por maioria simples de votos em Assembleia Geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da Assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 3º - Os diretores não precisarão caucionar ações da sociedade para garantir suas gestões e considerar-se-ão imediatamente investidos em seus cargos na data em que forem eleitos, os quais serão exercidos com diligencia e probidade até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º - Quando se vagar um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, que será transcrito na Ata.

ART. 10º - Os diretores, individualmente (no caso do Diretor Presidente), ou em conjunto, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

Qualquer ato que intervenha em alienação de bens, garantias ou tomada de financiamentos, terá, obrigatoriamente, contar com a participação do Diretor Presidente. O Diretor Presidente poderá

outorgar procurações específicas com atuação isolada do outorgado, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato.

ART. 11º - A diretoria proporá, às Assembleias Gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

Parágrafo único – A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, quando assim determinar a diretoria.

ART. 12º - Os diretores receberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente e de conformidade às decisões em Assembleias dos sócios.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

ART. 13º - O Conselho Fiscal será não permanente e, quando eleito, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes nos país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral ordinária, que lhes fixará honorários.

ART. 14º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere, e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, conforme preceitua o artigo 161 da Lei S/A.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 15º - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos Interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da Lei.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

ART. 16º - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 35% do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com a presença de acionistas que representem no mínimo 20% do capital social com direito a voto.

Parágrafo único – A Assembleia Geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

CAPÍTULO VI - DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

ART. 17º - O exercício coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais. À critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

ART. 18º - O lucro líquido contábil apurado terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendos a todos os acionistas, sendo que terão preferência na distribuição os sócios/acionistas titulares de ações preferenciais.
- c) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade;
- d) O critério de distribuição de dividendos aos acionistas levará em conta sua participação no capital da sociedade e sua participação direta nos negócios e receitas que venham a beneficiar a sociedade, por ação discreta de cada acionista.

ART. 19º - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em parcelas mensais, na dependência da situação financeira da sociedade, podendo fazê-lo em até 36 (trinta e seis) meses se necessário for.

ART. 20º - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 3 (três) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 21 – O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na M. Junta Comercial do Estado de Goiás, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros.

ART. 22 – Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

ART. 23 – Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior, sempre em consonância das disposições contidas neste estatuto e em acordo de acionista que vincule a Companhia.

ART.24 – A companhia, suas controladas e controladoras, e respectivos órgãos sociais devem observar os acordos de acionistas existentes, celebrados e arquivados na forma do ART. 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral, abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. A companhia, suas controladas e controladoras, e respectivos órgãos sociais devem observar outros acordos parassociais entre os sócios que eventualmente tenham sido celebrados e que se encontrem em vigor.

ART. 25 – Fica expressamente admitida no presente estatuto, que, por descumprimento dos deveres societários, por deliberação da maioria simples representativa do capital social, a exclusão de acionista por justa causa, se entender que um ou mais acionistas estão pondo em risco a continuidade da empresa ou mesmo a regular consecução de seu objetivo social, mediante realização de Assembleia Geral, precedida de reunião societária convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes de sua realização, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Primeiro – Nos atos de retirada de acionistas de forma espontânea do mesmo, será necessário a assinatura representativa de 30% do capital da sociedade – acionistas com direito a voto - incluindo a assinatura do acionista retirante.

Parágrafo Segundo – Nos atos de admissão de acionistas será necessário a assinatura representativa de 30% do capital da sociedade – acionistas com direito a voto - incluindo a assinatura do acionista admitido na sociedade.

ART. 26 – Os casos omissos no presente contrato serão supridos pela legislação vigente, elegendo-se o Foro da Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir eventuais questões fundadas neste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem todos de acordo, lavra-se o presente instrumento, em via única, para o devido registro nos órgãos competentes.

Goiânia (GO), 24 de janeiro de 2.020.

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

MEDSAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MED TALENT SERVIÇOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de Janeiro de 2020.

Diretores eleitos:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

CARILA LEGNARI HAMU

CAMILA RAMOS DE CÂMPOS

Visto do Advogado:

**WESLEY PAULA ANDRADE
OAB/GO 25007**

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de janeiro de 2020.

Medial Brasil S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Quadro da Composição acionária da sociedade/ Lista das ações

Valor do Capital Social (R\$)	2.000.000,00
Número total de ações Ordinárias	1.000.000
Número total de ações Preferenciais	1.000.000
Valor nominal de cada ação (R\$)	1,00

SÓCIOS /ACIONISTAS	ESPÉCIE DE AÇÕES NOMINATIVAS		
	ordinárias	preferenciais	Total
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	999.300	965.700	1.965.000
MED SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	100	4.900	5.000
MEDCLIFE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	100	4.900	5.000
MED EXPERT SERVIÇOS LTDA	100	4.900	5.000
MED TALENT SERVIÇOS LTDA	100	4.900	5.000
MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	100	4.900	5.000
MEDVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	100	4.900	5.000
VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	100	4.900	5.000
Total do Capital Integralizado	1.000.000	1.000.000	2.000.000

Sr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

CARILA LEGNARI HAMU

CAMILA RAMOS DE CAMPOS

WESLEY PAULA ANDRADE
OAB/GO 25007

Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de janeiro de 2020.

Lista de subscrição de ações

**MEDIAL BRASIL S.A.
CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , **SUBSCREVEU** 1.965.000 (um milhão novecentas e sessenta e cinco mil ações) ações , sendo 999.300 (novecentas e noventa e nove mil e trezentas) ações nominativas ordinárias e 965.700 (novecentas e sessenta e cinco mil e setecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 999.300,00 (novecentos e noventa e nove mil e trezentos) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 965.700,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 1.965.000 (hum milhão novecentos e sessenta e cinco mil) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 1.965.000 (hum milhão novecentas e sessenta e cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 1.965.000 (hum milhão novecentos e sessenta e cinco mil) reais , da sociedade **Mediall**

Brasil Gestão em Saúde Ltda., pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 999.300
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 965.700

ACIONISTA:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, SUBSCREVEU 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente Integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.**

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU 5.000 (cinco mil) ações**, sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO), município e comarca de Goiânia (GO), no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MED TALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.** pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.**

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

MED TALENT SERVIÇOS LTDA.
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 (cinco mil) ações** , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.**

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; SUBSCREVEU 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900

ACIONISTA:

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
30303976888	CARILA LEGNARI HAMU
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI
94550328134	WESLEY PAULA ANDRADE
96810033149	DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 07:29 SOB N° 52300041457.
PROTOCOLO: 200104020 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000842761. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Valoco Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2020
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 3 de Março de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos três de Março de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120 , reuniram-se as 12 horas , conforme combinação prévia , em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDTALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769.

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) preenchimento de vacância de cargo de diretoria técnica
- 2) nova redação do Artigo 9º dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a Imcumbência, convidou a mím **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, admInsitradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Balrro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , para secretariá-lo , no que aceitel. Assim, constituída a mesa , deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes, ter recebido da Sra **CARILA LEGNARI HAMU** pedido de renúncia ao cargo de diretora técnica da sociedade, por motivos pessoais, conforme documento em anexo. Diante deste contexto , os presentes aceitaram a referida renúncia e , ato contínuo, o Sr. Presidente da mesa , em atenção ao que determina o Artigo 9 º , combinado com seu parágrafo 4º dos Estatutos Sociais , propos aos presentes que o Sr. Hilton Rinaldo Salles Piccelli , acumule os cargos de diretor presidente e diretor técnico da sociedade, de forma interina, até o término

do mandato em curso da diretora retirante ou até que o cargo de diretor técnico seja preenchido por outra pessoa a ser eleita pelos acionistas, durante o transcurso do referido mandato.

Quanto ao item 2 da ordem do dia , declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor , em todos os seu termos atuais, exceto quanto à redação do Artigo 9º dos Estatutos Sociais para o qual propos aos presentes o seguinte novo texto :

Abre aspas

ART. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no país, que terão a designação de : Diretor Presidente (a quem compete a gestão comercial da sociedade) , Diretor Técnico (a quem compete a responsabilidade da área técnica de medicina e saúde da sociedade) , Diretor Administrativo financeiro (a quem compete a responsabilidade administrativa e financeira da sociedade). No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores eleitos, haverá a indicação de um Diretor substituto, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, sendo possível ao diretor presidente acumular, Interinamente, o cargo de qualquer diretoria.

§ 1º - Os diretores serão eleitos por maioria simples de votos em Assembleia Geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da Assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 3º - Os diretores não precisarão caucionar ações da sociedade para garantir suas gestões e considerar-se-ão imediatamente investidos em seus cargos na data em que forem eleitos, os quais serão exercidos com diligência e probidade até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º - Quando se vagar um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, que será transcrito na Ata.

Fecha aspas

Em seguida , as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1 e 2 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr.Presidente da mesa, foram levadas a votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretário da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS

Goiânia, 3 de março de 2020

À Mediall Brasil S.A.
CNPJ/MF 27.229.900/001-61
Goiânia (GO)

Prezados Senhores,

Em razão de motivos pessoais eu Carila Legnari Hamu, brasileira, médica, casada sob o regime parcial de bens, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o n° 303.039.768-88, portadora da cédula de identidade RG n° 444346442 comunico a minha renúncia, nesta data, dia 3/3/2020, ao cargo de "diretor técnico" desta sociedade, assumido mediante eleição de diretoria ocorrida na data de 24/02/2020.

Agradeço a compreensão de V.Sas. em relação ao assunto e me despeço.

Atenciosamente,

Carila Legnari Hamu
CPF: 303.039.768-88



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
30303976888	CARILA LEGNARI HAMU
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 11:29 SOB N° 20200228161.
PROTOCOLO: 200228161 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001333739. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/03/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 9 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos nove dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes decidiram pela abertura de nova filial da sociedade no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Várzea Grande-MT – Av. Dom Orlando Chaves nº 14 Qd. 21 Lt. 15 Sala 01 Ponte Nova

Cep: 78.115-097 Várzea Grande -MT

Objeto Social da Filial:

- > Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- > Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- > Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- > Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- > Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- > Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- > Serviço de vacinação e imunização humana;
- > Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- > Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- > Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020 17:09 SOB Nº 20200346954.
PROTOCOLO: 200346954 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001544837. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/04/2020
www.portaldocompreendedergoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 15 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos quinze dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120 , reuniram-se as 12 horas , conforme combinação prévia , em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores citados da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "**CRM-GO**" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Rio Branco - AC – Avenida Ceara, nº 2092, Bosque

Cep: 69.900.379 Rio Branco - AC

Objeto Social da Filial:

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências;
- Atividades de atendimentos hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividade odontológica;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividades de Psicologia e Psicanálise
- Atividades de Apoio à gestão de saúde
- UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020 14:24 SOB N° 20200355295.
PROTOCOLO: 200355295 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001635743. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/04/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.
CNPJ/MF 27.229.900/0001-61
NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 9 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos nove dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120 , reuniram-se as 12 horas , conforme combinação prévia , em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Várzea Grande-MT – Av. Dom Orlando Chaves nº 14 Qd. 21 Lt. 15 Sala 01 Ponte Nova

Cep: 78.115-097 Várzea Grande -MT

Objeto Social da Filial:

- > Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- > Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- > Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- > Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020 17:09 SOB N° 20200346954.
PROTOCOLO: 200346954 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001544837. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/04/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 24 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos vinte e quatro dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores elcitos da Mediall Brasil S.A., os quais asslnaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, adminsitradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou CAMILA RAMOS DE CAMPOS, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes decidiram pela abertura de nova filial da sociedade no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Bertioga - SP – Avenida Anchieta, nº 2100, Sala 04, Centro,

Cep: 11.250-360, Bertioga – SP.

Objeto Social da Filial:

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências;
- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividade odontológica;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividades de Psicologia e Psicanálise
- Atividades de Apoio à gestão de saúde
- UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2020 17:59 SOB N° 20200433997.
PROTOCOLO: 200433997 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001703935. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/04/2020
www.portaldoenpreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 24 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos vinte e quatro dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade no endereço a seguir indicado**, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Bertioga - SP – Avenida Anchieta, nº 2100, Sala 04, Centro,

Cep: 11.250-360, Bertioga – SP.

Objeto Social da Filial:

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências;
- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividade odontológica;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividades de Psicologia e Psicanálise
- Atividades de Apoio à gestão de saúde
- UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2020 17:59 SOB Nº 20200433997.
PROTOCOLO: 200433997 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001703935. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/04/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 30 de Março de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos trinta dias de Março de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23ª andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDTALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769.

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) Aumento de capital da sociedade
- 2) Alteração dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade da sociedade aumentar seu capital social atual para fazer frente as necessidades e novas demandas surgidas ao longo deste ano e anterior. Assim, neste contexto, os presentes deliberaram por unanimidade o aumento do capital social da sociedade Medill Brasil S.A. em **R\$ 4.379.628,00** (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais) por intermédio da subscrição de **4.379.628** (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito) novas ações nominativas ordinárias e preferenciais, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios/acionistas, retro qualificados, conforme os **Boletins de Subscrição**, em anexo,

de forma à elevar o capital social atual da sociedade de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) para R\$ 6.379.628,00 , conforme o quadro abaixo :

Ações	Tot.Ações	Ordinárias	Preferenciais
Quantidade atual de ações nominativas	2.000.000	1.000.000	1.000.000
subscrição de novas ações **	4.379.628	2.189.814	2.189.814
Novo Total de ações da sociedade	6.379.628	3.189.814	3.189.814
Total do novo Capital social - R\$	6.379.628,00	3.189.814,00	3.189.814,00

Com relação à subscrição de novas ações, referente à participação de cada sócio/ acionista, temos o seguinte quadro abaixo:

Subscrição de novas ações **	total Ações	Ordinárias	Preferenciais
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	4.337.978	2.168.989	2.168.989
MEDTALENT SERVIÇOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MED EXPERT SERVIÇOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
TOTAL	4.379.628	2.189.814	2.189.814

Portanto, em resumo, o novo capital social, segue representado pelo quadro:

	R\$	Ordinárias	Preferenciais
Total do Capital social existente	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Aumento de Capital	4.379.628,00	2.189.814,00	2.189.814,00
Novo Total do Capital social	6.379.628,00	3.189.814,00	3.189.814,00

Em continuidade ao item 1 da ordem do dia , o presidente da Assembleia confirmou que todos os demais sócios acionistas da sociedade renunciaram, neste ato , ao exercício do direito de preferência para a subscrição de ações. O capital foi integralizado neste ato nos termos e condições dos Boletins de Subscrição , em anexo, firmados por cada um dos sócios /acionistas.

Quanto ao item 2 da ordem do dia , declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor , em todas as suas cláusulas e termos atuais, exceto quanto à redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais , o qual passaria a ter o seguinte novo texto :

Abre aspas

ART. 5º - O Capital social totalmente Integralizado é de R\$ 6.379.628,00 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil , seiscientos e vinte e oito reais), dividido em 3.189.814 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze) ações nominativas ordinárias e 3.189.814 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze) ações nominativas preferenciais , todas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), indivisíveis perante a sociedade, assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral extraordinária julgar conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento, com prazo de até 180 dias, ou via aplicação das reservas da sociedade ou capitalização dos lucros, ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária;

- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, ou quantidade nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer da aplicação das reservas da sociedade, capitalização dos lucros ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, ou novos acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais pertinentes, sendo permitida a emissão de cautelares ou certificados, representativos de ações assinadas por dois diretores ou, por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 5º - As ações e os direitos delas decorrentes se sujeitarão a acordo de acionistas, consoante previsão do art. 118, da Lei 6.404/1976, caso venha a existir. Igualmente, poderá existir acordos parassociais a estabelecer compromissos e relacionamentos especiais entre os acionistas.

Fecha aspas

Em seguida, as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1 e 2 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr. Presidente da mesa, foram levadas à votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretário da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 30 de Março de 2020.

Lista de subscrição de ações

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , **SUBSCREVEU 4.337.978 (quatro milhões trezentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e oito) ações** , sendo 2.168.989 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventa e oitenta e nove mil) ações nominativas ordinárias e 2.168.989 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventa e oitenta e nove mil) ações nominativas preferencias , todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.168.989 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventa e oitenta e nove mil) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.168.989 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventa e oitenta e nove mil) reais, referente as ações nominativas preferencias , perfazendo o total de R\$ 4.337.978 (quatro milhões trezentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e oito) reais , nos termos e condições estabelecidas pela sociedade e neste boletim de subscrição, sendo : **a) R\$ 2.337.978,00 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil , novecentos e setenta e oito reais) integralizados por**

intermédio da conversão de lucros acumulados da sociedade a que tinha direito , conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020 e b) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais integralizados , neste ato, por intermédio do pagamento , via entrega de 2 (duas) notas promissórias - pro soluto.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS:
2.168.989

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS:
2.168.989

ACIONISTA:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações
Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23ª andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais), nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações
Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

MED TALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventa e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventa e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MED TALENT SERVIÇOS LTDA.
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIALL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações
Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DÁIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações
Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23ª andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020 16:39 SOB N° 20200713035.
PROTOCOLO: 200713035 DE 29/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002703505. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 30/06/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 04 de Janeiro de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos quatro dias de Janeiro de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 – GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes decidiram pela abertura de nova filial da sociedade no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Dourados MS – Rua João Rosa Góes, nº 696, 3º andar, Jardim América.

Cep: 79.804-020, Dourados – MS.

Objeto Social da Filial:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);

- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 11:52 SOB N° 54920049715.
PROTOCOLO: 215007778 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100051985. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 11 de janeiro de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos onze de janeiro de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 - GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Alteração de endereço da filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade da mudança de endereço da filial da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes decidiram pela mudança de endereço da filial da sociedade no endereço a seguir indicado, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Novo Endereço da Filial da Medial S.A. :

Rio Branco AC – Avenida Ceará, nº 3.258, Bairro 7º BEC.

Cep: 69.918-111, Rio Branco – AC.

Objeto Social da Filial :

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividade de apoio a gestão de saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 10:36 SOB Nº 20215049586.
PROTOCOLO: 215049586 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100186325. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 02 de fevereiro de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos dois de fevereiro de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 – GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à **ordem do dia**, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade no endereço a seguir indicado**, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Novo Endereço da Filial da Medial S.A. :

Avenida Primeiro de Setembro, nº 342, Bairro Maranhense, Cep: 68.680-000, Tomé Açu-Pará.

Objeto Social da Filial :

- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS HOSPITALARES.
- ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS EM PRONTO SOCORRO E URGENCIA.
- SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS (AUDIOMETRIA, ELETROCARDIOGRAMA ECG, DIAGNOSTICOS POR REGISTRO GRAFICO).
- ATIVIDADE DE MEDICINA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.

- ATIVIDADES DE MEDICINA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
- AMBULATORIO ODONTOLOGICO E PRONTO SOCORRO ODONTOLOGICO.
- SERVICO DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA.
- ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR PSIQUIATRICO, PENITENCIARIO, UNIVERSITARIO, PUBLICO OU PARTICULAR, INFANTIL, MATERNIDADE, CASAS DE PARTO, CENTRO DE MEDICINA E PREVENTIVA COM INTERNACAO, CENTROS CIRURGICOS.
- ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 17:05 SOB N° 15902013826.
PROTOCOLO: 215198042 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101017888. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 10 de Maio de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos dez dias de maio de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Goiânia - GO – Avenida Olinda, nº 960, Sala 2312, Andar 23, Lot Park Lozandes,

Cep: 74.884-120, Goiânia – GO.

Objeto Social da Filial:

- - Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- - Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; (Audiometria, Eletrocardiograma ECG, diagnósticos por registro Gráfico);
- - Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- - Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- - Ambulatório Odontológico e pronto socorro odontológico
- - Serviço de vacinação e imunização humana
- - Consultoria e assessoria área médica e a saúde.
- - Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, Infantil, Maternidade, Casas de Parto, Centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- - Atendimento via ambulâncias com UTI móvel
- - Serviços de remoção de pacientes
- - Serviços anestesistas, medicina do trabalho
- - Serviços em laboratórios análises clínicas, patologia clínica, postos de coletas Laboratoriais;
- - Serviços de Tomografia computadorizada;
- - Serviços Mamografia;
- - Serviços de Ressonância Magnética;
- - Serviços Diagnósticos por Imagem sem uso de irradiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- - Serviços de diagnósticos por métodos ópticos e endoscopia e outros exames análogos;
- - Serviços de hemoterapia;
- - Atividades de Enfermagem;
- - Atividades de profissionais da nutrição
- - Atividades de psicologia e psicanálise
- - Atividades de fisioterapia
- - Atividades de terapia ocupacional
- - Atividades de fonoaudiologia
- - Administração Hospitalar
- - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- - Atividade de Apoio à Gestão de Saúde

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 08:40 SOB N° 52901048537.
PROTOCOLO: 215738462 DE 11/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103299678. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIALL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 20 de maio de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos vinte de maio de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 - GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Endereço da Filial da Medial S.A. :

Avenida Brasil, nº 1200 W, Bairro Jardim Acácia, Cep: 78.300-000, Tangará da Serra -Mato Grosso.

Objeto Social da Filial :

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares.
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência.
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico ecg, eeg e outros exames análogos (audiometria, eletrocardiograma ecg, diagnósticos por registro gráfico).
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- Ambulatorio odontologico e pronto socorro odontologico.
- Servico de vaccinacao e imunizacao humana.
- Atendimento médico hospitalar psiquiatrico, penitenciario, universitario, publico ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internacao, centros cirurgicos.
- Atividade De Apoio A Gestao De Saude.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021 15:32 SOB N° 20215848764.
PROTOCOLO: 215848764 DE 28/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103793028. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LONO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 01 de junho de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos primeiro de junho de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 – GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás , Goiânia – GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Endereço da Filial da Medial S.A. :

Rua Antônio Fulgêncio, nº 2637, Bairro Aeroporto, Cep: 68.800-000, Breves - Pará.

Objeto Social da Filial :

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares.
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência.
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico ecg, eeg e outros exames análogos (audiometria, eletrocardiograma ecg, diagnósticos por registro gráfico).
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

- Ambulatorio odontologico e pronto socorro odontologico.
- Servico de vacinacao e imunizacao humana.
- Atendimento médico hospitalar psiquiatrico, penitenciario, universitario, publico ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internacao, centros cirurgicos.
- Atividade De Apoio A Gestao De Saude.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 09:48 SOB Nº 20215926390.
PROTOCOLO: 215926390 DE 14/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104145674. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 15 de junho de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos quinze de junho de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 – GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Golás , Goiânia – GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou CAMILA RAMOS DE CAMPOS, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes decidiram pela abertura de nova filial da sociedade no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Endereço da Filial da Medial S.A. :

Rua Conego Inácio Magalhães, nº 2574, Sala 01, Bairro Dom João VI, Cep: 68.701-290,
Capanema - Pará.

Objeto Social da Filial :

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares.
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência.
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico ecg, ceg e outros exames análogos (audiometria, eletrocardiograma ceg, diagnósticos por registro gráfico).
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- Ambulatorio odontologico e pronto socorro odontologico.
- Servico de vaccinacao e imunizacao humana.
- Atendimento médico hospitalar psiquiatrico, penitenciario, universitario, publico ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internacao, centros cirurgicos.
- Atividade De Apoio A Gestao De Saude.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 09:34 SOB N° 20215973755.
PROTOCOLO: 215973755 DE 18/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104339703. CNPJ DA SEDE: 27239900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO DE
CSLL, COFINS E PIS/PASEP (Lei nº 10.833/2003, art. 30)

Ano-calendário de 2021

1. FONTE PAGADORA

Nome INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	CNPJ 11.858.570/0001-33
---	----------------------------

2. PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO SERVIÇO

CNPJ 22.556.353/0001-05	Nome completo RESPAR SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
----------------------------	---

3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES

MÊS DO PAGAMENTO	CÓDIGO DA RETENÇÃO	VALOR PAGO	VALOR RETIDO
Jan	5952	39.990,00	1.859,54
Fev	5952	49.990,00	2.324,54
Mar	5952	59.990,00	2.789,54
Abr	5952	49.990,00	2.324,54
Mai	5952	35.000,00	1.627,50
Jun	5952	50.000,00	2.325,00
Jul	5952	55.000,00	2.557,50
Ago	5952	55.000,00	2.557,50
Set	5952	50.000,00	2.325,00
Out	5952	50.000,00	2.325,00
Nov	5952	56.585,36	2.631,22
Dez	5952	50.000,00	2.325,00

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome LUCAS SILVA CARVALHO	Data 03/03/2022	Assinatura
------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela IN/SRF nº 459/2004



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS PAGOS OU
CREDITADOS E DE RETENÇÃO DE
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - PESSOA JURÍDICA

Ano-calendário de 2021

1. FONTE PAGADORA

Nome Empresarial INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	CNPJ 11.858.570/0001-33
---	----------------------------

2. PESSOA JURÍDICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

Nome Empresarial RESPAR SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	CNPJ 22.556.353/0001-05
--	----------------------------

3. RENDIMENTO E IMPOSTO RETIDO NA FONTE

Mês	Código de retenção	Descrição do rendimento	Rendimento (R\$)	Imposto retido (R\$)
Jan	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Fev	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Mar	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Abr	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Mai	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Jun	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Jul	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Ago	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Set	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Out	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Nov	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	56.585,36	848,78
Dez	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome LUCAS SILVA CARVALHO	Data 03/03/2022	Assinatura
------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela IN/SRF nº 119/2000

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 29 de junho de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos vinte e nove de junho de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 – GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Alteração de endereço da filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade da mudança de endereço da filial da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes decidiram pela mudança de endereço da filial da sociedade no endereço a seguir indicado, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Novo Endereço da Filial da Medial S.A.:

Várzea Grande - Avenida Gonçalo Botelho de Campos (LOT D, SAVIO), nº 2665, Bairro Cristo Rei, Cep: 78.117-412, Várzea Grande - MT.

Objeto Social da Filial:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma - ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividade de apoio a gestão de saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 15:26 SOB N° 20216066140.
PROTOCOLO: 216066140 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104740840. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 26 de julho de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos vinte e seis de julho de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 – GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Endereço da Filial da Medial S.A. :

Alameda Andorinhas, nº 157, Lote 24, Quadra 81, Bairro Jardim Colonial, Cep: 33.809-015, Ribeirão das Neves – Minas Gerais.

Objeto Social da Filial :

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares.
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência.
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico ecg, eeg e outros exames análogos (audiometria, eletrocardiograma - ecg, diagnósticos por registro gráfico).
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico.
- Serviço de vacinação e imunização humana.

- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos.
- Atividade de apoio a gestão de Saúde.
- Atendimento Via Ambulâncias com UTI Móvel

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2021 14:23 SOB Nº 20216242576.
PROTOCOLO: 216242576 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105540143. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



João Gabriel - joao.gabriel@igh.org.br
para Comercial, Karolna -

09:09 (há 2 horas) ☆ ↶ ⋮

Bom dia!

Precisamos somente da confirmação do momento em que passa a valer o novo valor (R\$ 471,56), poderiam? Precisamos somente deste dado para dar continuidade no processo de aditivo e pagamento da NF relativa à competência 01/2022, que é onde começa a ser cobrado o novo valor

Pode ser registrado aqui por e-mail mesmo. Precisamos somente da confirmação

...)

Instituto de Gestão e Humanização

João Gabriel
Técnico de TI

joao.gabriel@igh.org.br
(11) 3377-6850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, envie imediatamente a remoção, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



Comercial
para Jordânia, Mônica, mlt, Karolna -

10:54 (há 55 minutos) ☆ ↶ ⋮

Prezado João Gabriel, bom dia!

A alteração foi a partir da NF de competência de Janeiro/2022, conforme consta no aditivo enviado anteriormente.

Atenciosamente,



Kelle Nayara de Oliveira Souza
Analista de Suporte Comercial
(31) 99292-6945
(31) 3399-2500 - Ramal: 2510
comercial@spdata.com.br
www.spdata.com.br



Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar, copiar, o seu conteúdo.

MEDIAL BRASIL S.A.
CNPJ/MF 27.229.900/0001-61
NIRE: 52300041457

Ata nº 03/21

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 01 de abril de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da sociedade Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

DIMED - DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, sediada à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia - GO, CEP: 74.435-300, representada por seu administrador **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) Reestruturação administrativa e eleição de diretoria
- 2) Eleição de Conselho de Administração
- 3) Nova redação do Artigo 9º dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia – GO , Cep 74810-230 , para secretariá-lo , no que aceitei. Assim, constituída a mesa , deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade de reestruturação administrativa da sociedade para atender o seu desenvolvimento presente e futuro. Neste sentido, os acionistas presentes deliberaram pela

incorporação de novos diretores , desmembramento de cargos existentes, criação de Conselho Administrativo e alteração dos Estatutos sociais. Assim, neste contexto, **CAMILA RAMOS DE CAMPOS** deixa o seu cargo de diretora administrativa financeira da sociedade , o qual será desmembrado em duas diretorias separadas , uma diretoria administrativa e outra financeira. O Diretor Presidente Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI** deixa de acumular o cargo de diretor técnico da sociedade para que outro diretor a ser eleito pelos acionistas passe a exercer o cargo de diretor técnico. Diante do exposto, o Sr. Presidente da mesa , em atenção ao que determina o Artigo 9 º , combinado com seu parágrafo 4º dos Estatutos Sociais, propôs aos presentes a eleição dos novos diretores a saber :

DIRETOR FINANCEIRO: RUDSON TEODORO DA SILVA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 02/08/1982, filho de Rubem Teodoro da Silva e Hermínia Evangelista Silva, portador da carteira de identidade 3940676, expedida por DGPC/GO, CPF: Nº 909.063.221-20, e inscrito sob a CNH nº 01991018834, residente e domiciliado sito a Rua Jassytata Qd. 49 Lt. 7 C.1, Jardim Helvécia, CEP: 74.933-590, Aparecida de Goiânia - GO

DIRETOR ADMINISTRATIVO: ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA, brasileiro, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/05/1989, filho de Divino Jose Garcia e Jalmezi Aparecida de Carvalho Garcia, inscrito sob a CNH nº 04195565342 Detran-GO, portador da carteira de identidade 5349812, expedida por SPTC/GO, CPF: Nº 023.339.621-78, residente e domiciliado sito a Rua Tuxaua e Rua Pocema, s/n Qd. 52 Lt. 04/08-16/22 - Bloco 1 - 1303, Parque Amazonas - CEP: 74.840-270 Goiânia-GO.

DIRETOR TECNICO: ELISANDRO DA SILVA CUNHA, brasileiro, casado sobre regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito sobre o CRM-10911, nascido em 27/01/1976, filho de Miguel Mendes de Sousa e Maria Aparecida da Cunha Sousa inscrito sobre o CPF: 776.749.361-04, portador da carteira de identidade Nº 3177844 expedida por DGPC-GO, residente e domiciliado na rua C-103, Qd. 206 Lt. 20, Setor Sudoeste, Goiânia-GO CEP: 74303-075.

A diretoria eleita terá mandato de 3 (três) anos que se encerrará em 27/01/2024, sendo que o senhor **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI** permanecerá no seu cargo de Diretor Presidente da sociedade até o final de seu mandato em 24/01/2023 e será remunerada com

pró-labore de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para cada diretor eleito e conforme estipulações determinadas pelos Estatutos e legislação em vigor. Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, como previsto no § 1º do art. 47 da Lei 6.404/76; que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76; e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da sociedade, e não tem, nem representam interesses conflitantes com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76. **Os diretores eleitos, desde já, são investidos em seus respectivos cargos.**

Quanto ao item 2 da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade de constituir um Conselho de Administração para a sociedade e propôs, neste ato, a constituição do referido Conselho a ser formado, inicialmente, com os nomes que seguem:

Conselho de Administração da Sociedade

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI – Presidente do Conselho, já qualificado acima.

SAULO FREIRE MARTINS – Conselheiro – Brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/05/1986, filho de Salvador Martins e Rosalina Freire Martins. Inscrito no CPF: 009.302.901-27 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 03421929200 expedida pelo Detran-GO, residente e domiciliado sito na Rua 5 de Julho, S/n, Quadra 14, Lote 01, Jardim Gramado, CEP: 74.583-715, Goiânia-GO.

MARIO HENRIQUE DE REZENDE – Conselheiro - Brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 06/11/1976, filho de Pedro Mario de Rezende e Maria Lucia Carvalho de Rezende. Inscrito no CPF: 853.570.811-15 e portador da Carteira de Identidade sob o n. 360.818-6 expedida pelo SESP-GO, residente e domiciliado sito na Rua Amburana, S/n, Quadra 83, Lote 05, Jardim Mariliza, CEP: 74.885-010, Goiânia-GO.

Os nomes inicialmente apresentados para compor o Conselho de Administração da sociedade foram aprovados por unanimidade pelos presentes para um mandato de 3 anos, será

remunerada com pró-labore de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para cada conselheiro eleito e conforme estipulações determinadas pelos Estatutos e legislação em vigor e sendo que outras pessoas naturais, acionistas ou não da sociedade, residentes no Brasil ou no exterior, poderão vir a ser eleitas para compor o referido Conselho, ao longo do desenvolvimento da sociedade, no total de até 5 membros. Os conselheiros declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem o cargo da sociedade por Lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, como previsto no § 1º do art. 47 da Lei 6.404/76; que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76; e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da sociedade, e não tem, nem representam interesses conflitantes com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76.

Assim, neste ato, fica constituído o Conselho de Administração da sociedade com as responsabilidades habituais prevista na legislação e especificamente manter, na tomada de decisões, o direcionamento estratégico dos negócios, de acordo com os principais interesses da organização como um todo, protegendo seu patrimônio e maximizando o retorno sobre seus investimentos. O Conselho deverá instituir sistemas de controle interno de governança corporativa e um código de conduta para a organização.

Quanto ao item 3 da ordem do dia, os presentes deliberaram pela ratificação de todos os termos e condições estipuladas nos Estatutos sociais da sociedade em vigor, em todos os seus termos atuais, exceto quanto à redação do seu Artigo 9º para o qual foi proposto o seguinte novo texto:

Abre aspas

ART. 9º - A sociedade será administrada por um **Conselho de Administração**, composto por 3 e/ou até 5 membros, os quais serão responsáveis pelo direcionamento das estratégias dos negócios da sociedade e inclusive quanto as decisões de aumento de capital e/ou novos investimentos da sociedade, bem como, por uma **Diretoria** composta por até 4 (quatro) membros acionistas ou não, residentes no país, os quais terão a designação de: Diretor Presidente (a quem compete a gestão comercial da sociedade), Diretor Técnico (a quem compete a responsabilidade da área técnica de

medicina e saúde da sociedade) , Diretor Administrativo (a quem compete a responsabilidade administrativa da sociedade) , Diretor Financeiro (a quem compete a responsabilidade financeira da sociedade).

No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos membros do Conselho de Administração eleitos, haverá a indicação de um membro substituto em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, sendo possível ao diretor administrativo acumular, interinamente, o cargo de conselheiro.

No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores eleitos, haverá a indicação de um Diretor substituto, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, sendo possível ao diretor presidente acumular, interinamente, o cargo de qualquer diretoria.

§ 1º - Os diretores e membros do Conselho de Administração serão eleitos por maioria simples de votos em Assembleia Geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - O mandato dos diretores e membros do Conselho de Administração vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da Assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 3º - Os diretores e membros do Conselho de Administração não precisarão caucionar ações da sociedade para garantir suas gestões e considerar-se-ão imediatamente investidos em seus cargos na data em que forem eleitos, os quais serão exercidos com diligência e probidade até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º - Quando se vagar um cargo da diretoria e/ou do Conselho de Administração, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, que será transcrito na Ata.

Fecha aspas

Em seguida , as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1 , 2 e 3 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr.Presidente da mesa, foram levadas a votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIAL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 14:38 SOB N° 20216603790.
PROTOCOLO: 216603790 DE 28/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12167896006. CNPJ DA SEDE: 2722900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
MEDIAL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendendodorgeiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata nº 04/21

Ata de Assembleia extraordinária realizada em 02 de abril de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Em 02 de Abril de 2021, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da sociedade Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

DIMED - DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, sediada à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia – GO, CEP: 74.435-300, representada por seu administrador **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) Autorização para aumento do capital social
- 2) Reforma dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "**CRM-GO**" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a imcumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, adminsitradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , para secretariá-lo , no que aceitei. Assim, constituída a mesa , deu-se infcio aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o infcio dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, explanou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade da sociedade em buscar novos investidores e aumentar o capital social da sociedade para fazer frente ao financiamento do seu crescimento durante os próximos anos e atender as novas demandas surgidas na área da saúde da população, ao longo deste período de pandemia que vive o Brasil e o mundo. Neste contexto, os presentes deliberaram por unanimidade fixar o capital autorizado da sociedade **Mediall Brasil S.A. em R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)**, independente de reformas estatutárias,

conforme previsto no Art.168 da Lei 6.404/76, sendo que a deliberação das emissões das ações nominativas , ordinárias e/ou preferenciais até o limite do capital autorizado estabelecido, poderá ser tomada pelo Conselho de Administração da sociedade, mediante declaração formal que ateste o aumento, dispensada a realização de assembleia geral. O direito de preferencia dos acionistas será respeitado quando as ações forem colocadas por valor inferior ao patrimônio líquido da sociedade, bem como, de acordo com os termos e condições expressos nos estatutos da sociedade.

Quanto ao item 2 da ordem do dia , declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor , em todas as suas cláusulas e termos atuais, exceto quanto à redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais , o qual passaria a ter o seguinte novo texto :

Abre aspas

ART. 5º - O Capital social totalmente integralizado é de R\$ 6.379.628,00 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil , seiscentos e vinte e oito reais), dividido em 3.189.814 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze) ações nominativas ordinárias e 3.189.814 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze) ações nominativas preferenciais , todas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), indivisíveis perante a sociedade, assinadas por dois diretores , ou por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a administração da sociedade julgar conveniente até o limite do capital autorizado, ou por intermédio de assembleia geral extraordinária, convocada nos termos dos estatutos da sociedade, da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento com prazo de até 180 dias, ou via aplicação das reservas da sociedade ou capitalização dos lucros, ou ainda por debêntures conversíveis, partes beneficiárias conversíveis, bônus de subscrição, bens e créditos, ou por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da administração da sociedade e/ou da Assembleia Geral Extraordinária;
- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, ou quantidade nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens e créditos, quer da aplicação das reservas da sociedade, capitalização dos lucros ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da administração da sociedade e/ou Assembleia Geral Extraordinária.

- c) O aumento do capital até o limite do capital autorizado estabelecido, poderá ser tomada pelo Conselho de Administração da sociedade, mediante declaração formal que ateste o aumento, dispensada a realização de assembleia geral.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, ou novos acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais pertinentes, sendo permitida a emissão de cautelares ou certificados, representativos de ações assinadas por dois diretores ou, por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 5º - As ações e os direitos delas decorrentes se sujeitarão a acordo de acionistas, consoante previsão do art. 118, da Lei 6.404/1976, caso venha a existir. Igualmente, poderão existir acordos parassociais a estabelecer compromissos e relacionamentos especiais entre os acionistas.

Fecha aspas

Em seguida, as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1 e 2 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr. Presidente da mesa, foram levadas à votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretário da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS

Acionistas presentes na AGE de 02/04/21 :

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

DIMED - DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
Repr. Legal: Camila Ramos de Campos



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2021 07:51 SOB N° 20216866910.
PROTOCOLO: 216866910 DE 16/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108650438. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoenpreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 15 de novembro de 2021.

DATA, LOCAL E HORA

Aos quinze dias de novembro de dois mil e vinte e um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

KERNHOLZ PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, sediada à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia – GO, CEP: 74.435-300, representada por sua administradora **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, Administradora, residente e domiciliado sito a Rua 55, S/Nº, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto.801, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia-Go. Nascida aos 17 de agosto de 1983, filiação José Peixoto Campos e Nilva Ramos de Campos. Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº. 02151500784, expedida pelo DETRAN -GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 002.790.681-74.

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) Alteração de endereço
- 2) Alteração do Objeto Social
- 3) Alteração dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia – GO , Cep 74810-230 , para secretariá-lo , no que aceitei. Assim, constituída a mesa , deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade da sociedade alterar o endereço para fazer frente as necessidades e novas demandas surgidas ao longo deste ano e anterior. Assim , neste contexto, o endereço da sede passa a ser na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 2210, Lot Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

Quanto ao item 2 da ordem do dia , declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade de realizar uma alteração no objeto social, para fazer frente as necessidades e demandas da sociedade, incluindo a seguinte atividade de **ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITAS AS CONSULTAS.**

Quanto ao item 3 da ordem do dia , declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor , em todas as suas cláusulas e termos atuais, exceto quanto à redação do Artigos 1º e 2º dos Estatutos Sociais.

Quanto ao **1º Artigo**, passará a ter o seguinte texto;

Abre aspas

ART. 1º - Sob a denominação social de **MEDIAL BRASIL S/A**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais aplicáveis, com sede à Av. Olinda, nº 960, Sala 2.210, Quadra H4, Lote 01/03, Bairro Lot Park Lozandes, Goiânia (GO), Cep: 74.884-120, podendo a qualquer tempo abrir e/ou extinguir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial nº 01** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0003-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP) sob o NIRE nº 16900069922, situada na Avenida FAB, nº 1.940, Santa Rita, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-259.
- **Filial nº 02** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0004-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974403, situada na Avenida Solon Batista. Esquina c/ Av. Graciema M Freitas, Quadra 08 Lotes 18/19, Jardim Aeroporto, Galeria Pátio da Serra, na Cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, CEP 76.330-000.
- **Filial nº 03** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0005-95, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974411, situada na Avenida Meia Lua, quadra 02, lote 31, Apto. 102, Jardim dos Pirineus, na Cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás, CEP:72.980-000.
- **Filial nº 04** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0006-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900993149, situada na Rua Geraldo Vieira da Silva, quadra SG, lote 2, nº 179, Bairro Jardim Santa Helena, na Cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP:75.920-000.
- **Filial nº 05** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0007-57, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900999139, situada na Avenida Segunda Avenida, s/n, quadra 01-B, lote 048E – Sala 109, Ed. Montreal Office, Bairro Cidade Vera Cruz – Condomínio empresarial Village - Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.934-605.

- Filial nº 06 inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0008-38, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE nº 5192004654, situada na Avenida Gonçalo Botelho de Campos (Lot d Sávio), n. 2665, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.117-412.
- Filial nº 07 – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0009-19, registrada na Junta Comercial do Estado do Acre (JUCEAC) sob o NIRE nº 12920000673, situada na Avenida Ceara, n. 3258, Bairro 7ª BEC, CEP 69.918-111, Rio Branco, Estado do Acre.
- Filial nº 08 – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0010-52, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP, situada na Avenida Anchieta, n. 2100, Sala 04, CEP 11.250-360, Bertloga, Estado de São Paulo.
- Filial nº 09 – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0011-33, registrada na Junta Comercial Industrial e serviços do Distrito Federal, situada no Setor Hoteleiro Sul, S/n, Sala 410, Asa Sul, CEP 70.316-902, Brasília, DF.
- Filial nº 10 – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0012-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS), sob o NIRE nº 54920049715, situada na Rua João Rosa Góes, n. 696, 3ª andar, Jardim América, CEP 79.804-020, Dourados, Mato Grosso do Sul.
- Filial nº 11 – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0013-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o NIRE nº 15902013826, situada na Avenida Primeiro de Setembro, n. 342, Maranhense, Cep: 68.680-000, Tomé Açu, Pará.
- Filial nº 12 – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0014-86, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o NIRE nº 52901048537, situada na Avenida Olinda, n. 960, Sala 2312, Andar 23, Lot Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia, Goiás.
- Filial nº 13 – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0015-67, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), sob o NIRE nº 51920016369, situada na Avenida Brasil, n. 1200W, Jardim Acácia, Cep: 78.300-000, Tangará da Serra, Mato Grosso.
- Filial nº 14 – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0016-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o NIRE nº 15902013826, situada na Rua Antônio Fulgêncio, n. 2637, Jardim Aeroporto, Cep: 68.800-000, Breves, Pará.

• Filial nº 15 – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0017-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o NIRE nº 15902019093, situada na Rua Conego Inácio Magalhães, n. 2574, Dom João VI, Cep: 68.701-290, Capanema, Pará.

• Filial nº 16 – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0018-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE nº 31920051681, situada na Alameda Andorinhas, n. 157, Lote 24, Quadra 81, Jardim Colonial, Cep: 33.809-015, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Fecha aspas

Quanto ao 2º Artigo, passará a ter o seguinte texto;

Abre aspas

ART. 2º - Constitui o objeto social da Sociedade:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;
- Serviços de remoção de pacientes;

- Serviços anestesistas, medicina do trabalho
- Serviços em laboratórios, análises clínicas, patologia clínica, postos de coletas laboratoriais;
- Serviços de tomografia computadorizada;
- Serviços de mamografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços diagnósticos por imagem sem uso de irradiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- Serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- Serviços de hemoterapia;
- Atividades de enfermagem;
- Atividades de profissionais da nutrição;
- Atividades de psicologia e psicanálise;
- Atividades de fisioterapia;
- Atividades de terapia ocupacional;
- Atividades de fonoaudiologia;
- Administração hospitalar.
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- Atividades de apoio à gestão de saúde
- Atividades de Teleatendimento
- Atividade médica ambulatorial restrita as consultas

Fecha aspas

Em seguida , as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1, 2 e 3 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr.Presidente da mesa, foram levadas à votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretário da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021 12:01 SOB Nº 20216970539.
PROTOCOLO: 216970539 DE 10/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109034552. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/11/2021.
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Receita Federal

Ministério da Economia

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO DE
CSLL, COFINS E PIS/PASEP (Lei nº 10.833/2003, art. 30)

Ano-calendário de 2021

1. FONTE PAGADORA

Nome INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	CNPJ 11.858.570/0001-33
---	----------------------------

2. PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO SERVIÇO

CNPJ 22.556.353/0001-05	Nome completo RESPAR SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
----------------------------	---

3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES

MÊS DO PAGAMENTO	CÓDIGO DA RETENÇÃO	VALOR PAGO	VALOR RETIDO
Jan	5952	39.990,00	1.859,54
Fev	5952	49.990,00	2.324,54
Mar	5952	59.990,00	2.789,54
Abr	5952	49.990,00	2.324,54
Mai	5952	35.000,00	1.627,50
Jun	5952	50.000,00	2.325,00
Jul	5952	55.000,00	2.557,50
Ago	5952	55.000,00	2.557,50
Set	5952	50.000,00	2.325,00
Out	5952	50.000,00	2.325,00
Nov	5952	56.585,36	2.631,22
Dez	5952	50.000,00	2.325,00

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome LUCAS SILVA CARVALHO	Data 03/03/2022	Assinatura
------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela IN/SRF nº 459/2004



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

**COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS PAGOS OU
CREDITADOS E DE RETENÇÃO DE
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - PESSOA JURÍDICA**

Ano-calendário de 2021

1. FONTE PAGADORA

Nome Empresarial INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	CNPJ 11.858.570/0001-33
---	----------------------------

2. PESSOA JURÍDICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

Nome Empresarial RESPAR SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	CNPJ 22.556.353/0001-05
--	----------------------------

3. RENDIMENTO E IMPOSTO RETIDO NA FONTE

Mês	Código de retenção	Descrição do rendimento	Rendimento (R\$)	Imposto retido (R\$)
Jan	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Fev	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Mar	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Abr	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Mai	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Jun	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Jul	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Ago	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Set	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Out	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Nov	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	56.585,36	848,78
Dez	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome LUCAS SILVA CARVALHO	Data 03/03/2022	Assinatura
------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela IN/SRF nº 119/2000



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos CONSTAR, em andamento CONTRA:

Identificação:

Requerente : MEDIALL BRASIL S.A.
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 27.229.900/0001-61
Domicílio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 5457270-12.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : LEANDRO FERREIRA LUPPINO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/09/2021 Valor da Ação : R\$43.402,64

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42001222079931736862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 07/01/2022 às 16:02:32
Para validar este documento informe o código 4200 1222 0799 3173 6862 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
07 de janeiro de 2022
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

....Continuação da Certidão Positiva de: **MEDIAL BRASIL S.A.**

Certifica mais que em desfavor de **MEDIAL BRASIL S.A.** CPF/CNPJ No.: 27.229.900/0001-61, verificou inexistir quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Falência e Concordata, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$46,73
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$15,82
Total.....:R\$ 64,55
Data Receita.....:07/01/2022
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 207993173

Fls. 002



42001222079931736862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 07/01/2022 às 16:02:32
Para validar este documento informe o código 4200 1222 0799 3173 6862 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Nº. 014/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, com sede Avenida Olinda nº 960, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cidade de Goiânia/GO - CEP: 74884-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900./0001.-61, presta serviços médicos especializados em atendimento clínico geral - Contrato: 20200007.00033 e serviço especializado em UTI unidade de terapia intensiva mista - Contrato: 20200007.00020, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR – CNPJ: 05.029.600/0002-87:

- HCAMP de Goiânia – CNPJ: 05.029.600/0008-72 - Situado na Avenida Bela Vista, nº 2.333 – Setor Parque Acalanto, Goiânia - GO, CEP: 74860-210 - Início - 13/03/2020 - Previsão de término - 31/07/2021.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 29 de março de 2021.

Claudemiro Euzébio Dourado

CPF: 270.458.971-20

Superintendente Administrativo Financeiro

 @agirsauade

 /agirsauade

 secretariageral@agirsauade.org.br

 /aglr.sauade

 /tvagir

 (62) 3995-5406

 /agirsauade

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt. 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

www.agirsauade.org.br



Processo 20210002.00376

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acaoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

Informando o código verificador DNP4L7BM5UVARC69



Nº. 014/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, com sede Avenida Olinda nº 960, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cidade de Goiânia/GO - CEP: 74884-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900./0001.-61, presta serviços especializados em UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto - Contrato: 20190003.02043 - 1 e serviços médicos, odontológicos, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia e outros, em leitos de UTI neonatal, pediátrica e pós operatório de cirurgia cardíaca. - Contrato: 20190003.02043 - 2, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR – CNPJ: 05.029.600/0002-87:

- HUGOL – CNPJ: 05.029.600/0003-68 - Situado na Av. Anhanguera, 14527 - St. Santos Dumont, Goiânia - GO - CEP: 74463-350 - Início - 31/12/2019 - Previsão de término - 30/12/2021.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 29 de março de 2021.

Claudemiro Euzébio Dourado

CPF: 270.458.971-20

Superintendente Administrativo Financeiro

 @agirsauade

 /agirsauade

 secretariageral@agirsauade.org.br

 /agir.sauade

 /tvagir

 (62) 3995-5406

 /agirsauade

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

www.agirsauade.org.br

Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzebio Dourado, SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA AGIR em 29/03/2021, às 12:48:53, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20210002.00376

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

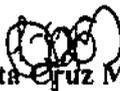
<http://edoc.aglrgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

Informando o código verificador SF59K6VYXMJNORET

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **Mediall Brasil Gestão Médico Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ sob número **27.229.900/0001-61** presta serviço de Assistência Médica Especializada no atendimento Neonatal em Sala de Parto, Enfermaria, UCIN e Emergencia no **Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL** em Goiânia, a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, no período de 03 de Dezembro de 2018 ate a presente data de 05 de abril de 2021, não havendo nada em seu desabono.

Goiânia, 05 de abril de 2021


**Laryssa Santa Cruz M. Barbosa – Diretora Geral Hospital
Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
CPF: 088.971.844-05**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.229.900/0007-57, com endereço na Av. Segunda Avenida, S/N, QD. 01-B, LT. 048E, sala 109, Ed. Montreal Office, Cidade Vera Cruz, Condomínio Empresarial Village, Aparecida de Goiânia/GO CEP; 74.934-605, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, executa desde o dia 06/05/2019 até a presente data, serviços médicos especializados (UTI pediátrica, cirúrgica pediátrica e enfermagem pediátrica) para atendimento eletivo e de urgência e emergência aos pacientes do **Hospital Municipal de Aparecida - HMAP**, Unidade gerida pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, de forma ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

ATESTAMOS, que na relação avençada entre a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, não consta em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos, finalmente, que a Contratada executou os serviços de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, demonstrando, a referida empresa, possuir capacidade técnica na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, com zelo, eficiência, pontualidade e assiduidade, não

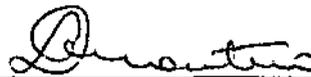


deixando assim de cumprir suas atribuições descritas no instrumento de contrato, bem como nos documentos vinculados ao mesmo.

Goiânia, 16 de março de 2020.


Sergio Vencio
Diretor Técnico
CNPJ: 07.6784/GO - HMAP
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Sergio Alberto Cunha Vencio
Diretor Técnico – HMAP
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH



Lilia Cildeide de Queiroz Monteiro
Diretora Geral - HMAP
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar
Fone/Contato: 3238-1120

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **DIMOB – Serviços Médicos Hospitalares Ltda**, mais abaixo qualificada executa até o presente momento os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Nome/Razão Social: **IBGH – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**

Cnpj: **18.972.378/0001-12**

Endereço: **Avenida Areião, N°595, Qd.17, Lt.23, Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP. 74.820-370**

Representante Legal: **Bruno Pereira Figueiredo – Presidente CPF: 598.190.571-91**

Contato: **62 3998-9600 - contato@ibgh.org.br**

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos e para atendimento especializado, eletivo de urgência e emergência;

Locais de prestação dos serviços:

- **Araguaína - HMA – Hospital Municipal de Araguaína e UPA – Unidade de Pronto Atendimento Anatólio Dias Carneiro.**

Período de Execução: início da prestação de serviços em 01/06/2017, até o dia 23/04/2018.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Assistência Pediátrica especializada no Hospital Municipal de Araguaína – To, com atendimento de urgências e Emergências pediátricas, cirurgias pediátricas, atenção de unidade intermediária pediátrica, contando com 44 leitos de internação e 06 leitos de internação semi-intensiva, atendimento 24 horas.

Era o que tínhamos a atestar.

Goiânia, 14 de junho de 2018.



Roberto Leandro Garcia
CPF: 023.339.621-78
Diretor Operacional

Roberto Leandro de Carvalho Garcia
Diretor Operacional
Instituto Brasileiro de
Gestão Hospitalar - IBGH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, mais abaixo qualificada executa até o presente momento os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o contrato de prestação de serviços, de acordo com as normas técnicas e de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Nome/Razão Social: **FASA – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS.**

Cnpj: **01.038.751/0001-60**

Endereço: **Rua visconde de Taunay, N° 134, Jundiá – Anápolis – GO CEP. 75.110-730**

Representante: **Aldenir Mota Ribeiro – Diretora Executiva CPF: 047.483.011-04**

Contato: **62 3311-9900**

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra especializada em atendimento médico pediátrico a pacientes admitidos e internados na UTI – Pediátrica da Santa Casa de Misericórdia de Anápolis.

Local de prestação dos serviços:

- Anápolis – Goiás - SCMA – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANÁPOLIS.

Período de Execução: Início da prestação de serviços em 01/11/2018 até o presente momento.

CONTRATADO

Nome/Razão Social: **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Endereço: **Rua 86-E nº 98 – Setor Sul – Goiânia - Goiás**

Cnpj: **27.229.900/0001-61**

Responsável Técnico: **Dr Hilton Rinaldo Piccelli CRM: 7546**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- **PEDIATRA:** Atendimento a todos os pacientes Internados na UTI Pediátrica.
Evoluir e prescrever pacientes durante o seu plantão.

- **PEDIATRA RT:** Responsável técnico (RT) do corpo clínico da UTI.
Atuar como horizontal ou diarista;

- **CIRURGIÃO PEDIATRA:** Atender nos plantões da UTI Pediátrica e realizar os procedimentos cirúrgicos conforme a demanda.

Era o que tínhamos a atestar.

Anápolis, 17 de abril de 2019.


Júlio Cesar Gomes da Silva
CPF: 648.644.211-53
Vice - Diretor Executivo - FASA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.229.900/0007-57, com endereço na Av. Segunda Avenida, S/N, QD. 01-8, LT. 048E, sala 109, Ed. Montreal Office, Cidade Vera Cruz, Condomínio Empresarial Village, Aparecida de Goiânia/GO CEP; 74.934-605, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, executa desde o dia 06/05/2019 até a presente data, os serviços de: UTI pediátrica, cirurgia pediátrica e enfermagem pediátrica no Hospital Municipal de Aparecida - HMAP, Unidade gerida pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH.

ATESTAMOS, que na relação avençada entre a **MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, não consta em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos, finalmente, que a Contratada executou os serviços de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, demonstrando, a referida empresa, possuir capacidade técnica na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, com zelo, eficiência, pontualidade e assiduidade, não deixando assim de cumprir nenhuma das atribuições descritas no Instrumento de contrato, bem como nos documentos vinculados ao mesmo.

Goiânia, 01 de agosto de 2019.


Lázara Maria de Araújo Mundim de Souza
Diretora Geral - HMAP
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH
Fone/Contato: (62) 3998-9600

Lázara M^ª de Araújo Mundim de Souza
Diretora Geral - HMAP

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	4378466
C.N.P.J. / C.P.F.	27.229.900/0001-61
Razão Social	MEDIAL BRASIL SA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE ANONIMA
Data de Abertura	06/03/2017
Data Deferimento da Inscrição	17/03/2017
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simple Nacional	NAO
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.642.611-7****Prazo de Validade: até 01/02/2022**

INSCRIÇÃO : 437.846-6
NOME : MEDIAL BRASIL SA
ENDEREÇO : AV OLINDA 960 SALA 2210 QD: H4 LT: 01/03
SETOR : LOT PARK LOZANDES
ATIVIDADE : PRESTACIONAL
CPF/CNPJ : 27.229.900/0001-61
RAMO : Atividades de atendimento hospitalar, exceto pron
INÍC. ATIVIDADE : 06/03/2017
NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE ANONIMA

Certificamos a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

Nada mais a certificar.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA, 3 DE JANEIRO DE 2022 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.229.900/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2017
NOME EMPRESARIAL MEDIAL BRASIL S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV OLINDA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 2210
CEP 74.884-120	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA02@KERNHOLZ.COM.BR	TELEFONE (62) 3088-1706
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 12:44:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.229.900/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2017
NOME EMPRESARIAL MEDIAL BRASIL S.A.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV OLINDA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 2210
CEP 74.884-120	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA02@KERNHOLZ.COM.BR	TELEFONE (62) 3088-1706	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 12:44:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Goiânia/GO, 07 de dezembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE ICMS ESTADO DE GOIÁS

A Empresa MEDIALL BRASIL S.A CNPJ Nº 27.229.900/0001-61, sediada na Av. Olinda, Nº 960, sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 Goiânia-GO, declara para quaisquer efeitos que não é contribuinte de ICMS no Estado de Goiás, não sendo necessária, portanto, sua inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

Por ser verdade, firmo o presente

HILTON RINALDO SALLES
PICCELLI:43148158172
58172

Assinado de forma digital por HILTON RINALDO SALLES
PICCELLI:43148158172
Dados: 2021.12.07 22:23:44 -03'00'

Mediall Brasil S.A

Hilton Rinaldo Salles Piccelli

Diretor Presidente

📍 Avenida Olinda com Avenida PL-3,
Sala 2309 à 2312, Nº 960, Edifício Trade
Tower Lozandes, Parque Lozandes,
Goiânia, Goiás, 74884-120

✉ contato@mediallbrasil.med.br
☎ (62) 3088-1706
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Casos de sucesso
mediallbrasil.med.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDIALL BRASIL S.A.
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:50 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **3497.9140.A0AF.92D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.229.900/0001-61

Razão Social: MEDIAL BRASIL S A

Endereço: AV OLINDA 960 SALA 2310 / PARK LOZANDES / GOIANIA / GO / 74884-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2022 a 02/02/2022

Certificação Número: 2022010401020722036984

Informação obtida em 10/01/2022 09:16:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.661.854-7**

Prazo de Validade: até 09/04/2022

**INSCRIÇÃO : 437.846-6
NOME : MEDIALL BRASIL SA
CPF/CNPJ : 27.229.900/0001-61
ENDEREÇO : AV OLINDA 960 SALA 2210
SETOR : LOT PARK LOZANDES
ATIVIDADE : PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 10 DE JANEIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.661.852-7**

Prazo de Validade: até 09/04/2022

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 10 DE JANEIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104186909935

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : MEDIALL BRASIL S/A

CNPJ : 27229900000161

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104186909935

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de janeiro de 2022, às 09:17:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 10 de janeiro de 2022



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME MEDIAL BRASIL S.A.

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 30004145-7	27.229.900/0001-61	06/03/2017	01/03/2017

 ENDEREÇO AVENIDA OLINDA

 NÚMERO 960 COMPLEMENTO QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 2210 BAIRRO LOT PARK LOZANDES

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO CEP 74884-120
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS HOSPITALARES . ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS EM PRONTO SOCORRO E URGENCIA . SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ? ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS (AUDIOMETRIA, ELETROCARDIOGRAMA ? ECG, DIAGNOSTICOS POR REGISTRO GRAFICO) . ATIVIDADE DE MEDICINA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS . ATIVIDADES DE MEDICINA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES . AMBULATORIO ODONTOLOGICO E PRONTO SOCORRO ODONTOLOGICO . SERVICO DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA . CONSULTORIA E ASSESSORIA AREA MEDICA E A SAUDE . ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR PSIQUIATRICO, PENITENCIARIO, UNIVERSITARIO, PUBLICO OU PARTICULAR, INFANTIL, MATERNIDADE, CASAS DE PARTO, CENTRO DE MEDICINA E PREVENTIVA COM INTERNACAO, CENTROS CIRURGICOS -ATENDIMENTO VIA AMBULANCIAS COM UTI MOVEL . SERVIÇOS DE REMOCAO DE PACIENTES . SERVIÇOS ANESTESISTAS, MEDICINA DO TRABALHO . SERVIÇOS EM LABORATORIOS, ANALISES CLINICAS, PATOLOGIA CLINICA, POSTOS DE COLETAS LABORATORIAIS . SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA . SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA . SERVIÇOS DE RESSONANCIA MAGNETICA . SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE IRRADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA . SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR METODOS OPTICOS ? ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS . SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA . ATIVIDADES DE ENFERMAGEM . ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO . ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE . ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA . ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL . ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA . ADMINISTRACAO HOSPITALAR . - ATIVIDADE DE TELE ATENDIMENTO - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA AS CONSULTAS

 CAPITAL R\$ 6.379.628,00
SEIS MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 6.379.628,00
SEIS MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS
DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO / CARGO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO	CARGO
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	431.481.581-72	24/01/2023	DIRETOR
ELISANDRO DA CUNHA SOUSA	776.749.361-04	27/01/2024	DIRETOR
RUDSON TEODORO DA SILVA	909.063.221-20	27/01/2024	DIRETOR
ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA	023.339.621-78	27/01/2024	DIRETOR

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>10/12/2021</u>	NÚMERO <u>20216970539</u>
ATO <u>ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 12 92000067-3 CNPJ: 27.229.900/0009-19
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AVENIDA CEARÁ, 3258, 7º BEC, RIO BRANCO, AC, 69918-111, Brasil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL MEDIAL BRASIL S.A.

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 30004145-7	27.229.900/0001-61

- NIRE: 15 90201382-6	CNPJ: 27.229.900/0013-03
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PRIMEIRO DE SETEMBRO, 342, MARANHENSE, TOMÉ-AÇÚ, PA, 68680-000, Brasil	
- NIRE: 15 90201866-6	CNPJ: 27.229.900/0016-48
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO FULGENCIO, 2637, AEROPORTO, BREVES, PA, 68800-000, Brasil	
- NIRE: 15 90201909-3	CNPJ: 27.229.900/0017-29
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONEGO INACIO MAGALHAES, 2574 e SALA 01, DOM JOAO VI, CAPANEMA, PA, 68701-290, Brasil	
- NIRE: 16 90006992-2	CNPJ: 27.229.900/0003-23
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA FAB, 1940, SANTA RITA, MACAPÁ, AP, 68901-259, Brasil	
- NIRE: 31 92005168-1	CNPJ: 27.229.900/0018-00
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ALAMEDA ANDORINHAS, 157 e LOTE 24 QUADRA81, JARDIM COLONIAL, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG, 33809-015, Brasil	
- NIRE: 51 92000465-4	CNPJ: 27.229.900/0008-38
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GONCALO BOTELHO DE CAMPOS (LOT D SAVIO), 2665, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE, MT, 78117-412, Brasil	
- NIRE: 51 92001636-9	CNPJ: 27.229.900/0015-67
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 1200 W, JARDIM ACACIA, TANGARÁ DA SERRA, MT, 78300-000, Brasil	
- NIRE: 52 80097440-3	CNPJ: 27.229.900/0004-04
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AV SOLON BATISTA ESQ C/ AV GRACIEMA M FREITAS, SN e QD 08; LTS 18/19; GALERIA PÁTIO DA SERRA, JD AEROPORTO, JARAGUÁ, GO, 76330-	
- NIRE: 52 90097441-1	CNPJ: 27.229.900/0005-95
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MEIA LUA, SN e QD 02; LT 31; APTO- 102, JARDIM DOS PIRINEUS, PIRENÓPOLIS, GO, 72980-000, Brasil	
- NIRE: 52 90099314-9	CNPJ: 27.229.900/0006-76
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GERALDO VIEIRA DA SILVA, 179 e QD SG; LOTE 02, JARDIM SANTA HELENA, SANTA HELENA DE GOIÁS, GO, 75920-000, Brasil	
- NIRE: 52 90099913-9	CNPJ: 27.229.900/0007-57
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Segunda Avenida, SN e QD 01-B; LT 048E, SALA 109; ED. MONTREAL OFFICE, CIDADE VERA CRUZ - CONDOMINIO, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO,	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL MEDIAL BRASIL S.A.

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 30004145-7	27.229.900/0001-61

- NIRE: 52 90104853-7	CNPJ: 27.229.900/0014-88
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA OLINDA, 960 e SALA 2312 ANDAR 23, LOT PARK LOZANDES, GOIÂNIA, GO, 74884-120, Brasil	
- NIRE: 54 92004971-5	CNPJ: 27.229.900/0012-14
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO ROSA GÓES, 696 e 3º ANDAR, JARDIM AMÉRICA, DOURADOS, MS, 79804-020, Brasil	
- NIRE: XXXXXXXXXXXXXXX	CNPJ: 27.229.900/0010-52
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ANCHIETA, 2100 e SALA 04, CENTRO, BERTIÓGA, SP, 11250-360, Brasil	
- NIRE: XXXXXXXXXXXXXXX	CNPJ: 27.229.900/0011-33
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SETOR HOTELEIRO SUL, SN e QD 06; CONJUNTO A; BLOCO E; SALA 410, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, 70318-902, Brasil	

Assinatura inválida			Certidão Simplificada emitida
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, CN=90076864104		Paula Nunes Lobo Veloso Rossi	VITÓRIA ALVES TAVEIRA, 70616766122
Date: 2022.01.03 15:20:29 BRT		SECRETÁRIA-GERAL	Goiânia, 3 de Janeiro de 2022
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada			
Location: Goiânia - GO			
Protocolo: 229999833	Chave de segurança: YXRvC		
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço http://ptb.juizados.juizes.go.gov.br			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Certidão nº: 531713/2022

Expedição: 10/01/2022, às 09:15:26

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 27.229.900/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo seletivo nº 004/2022

1 mensagem

'Humberto Barbosa Filho' via Processo Seletivo IGH <processoseletivo@igh.org.br>

17 de Janeiro de 2022 13:34

Responder a: Humberto Barbosa Filho <hfgoias@yahoo.com.br>

Para: processoseletivo@igh.org.br

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HMI

documentos e proposta em anexo

favor acusar o recebimento deste

att

Dr. Humberto Barbosa de Souza Filho
Cirurgião Pediátrico
cel.: (62) 99977-1919

2 anexos

 Proposta HMI 2022.pdf
5280K

 Documentos MEDICPEGO - licitação jan 2022.pdf
3605K

MEDCIPEGO

MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA

Proposta de preço (Processo Seletivo nº 004/2022 – HMI):

Identificação da empresa proponente:

- Médicos Cirurgiões Pediátricos de Goiás Ltda (MEDCIPEGO);
- CNPJ: 22.378.946/0001-29;
- Endereço: Av. D, esquina com Rua 9, Nº 419, Qd G-11, Lote 01, Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040, Goiânia – GO;
- Telefone: 62 – 99977-1919
- E-mail: humbertobarbosacipe@gmail.com

Definições:

É compreendido como serviços médicos em Cirurgia Pediátrica os serviços médicos prestados por profissionais habilitados na referida especialidade, que funcionará com carga horária de plantões de 24h, sete dias por semana, em acordo com escala a ser definida na seguinte condição:

- Plantões de 12h diurnos (07h às 19h) com 02 (dois) profissionais Cirurgiões Pediátricos habilitados e devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina de Goiás, com atividade presencial como diaristas e em escala de sobreaviso
- Plantões de 12h noturnos (19h às 07h) com 01 (um) profissional Cirurgião Pediátrico habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de Goiás, em escala de sobreaviso

Atribuições/Objetivos específicos:

- Auxiliar o NIR junto à equipe do complexo regulador, quando houver necessidade;
- Emitir AIH externa para pacientes que não sejam perfil do Hospital para unidade de referência ou unidade de origem;
- Auxiliar nas solicitações de alterações de procedimentos especiais;
- Auxiliar nas dúvidas de preenchimento de: AIH, Exames, Procedimentos e Transferências externas de pacientes;
- Atuar, conjuntamente, com a equipe médica de pediatria, neonatologia e coordenadores médicos e de enfermagem, na contra referência dos pacientes que não são perfil do Hospital para unidade de referência ou unidade de origem;
- Responder e preencher todos os pareceres dos pacientes que forem solicitados avaliação da clínica pediátrica e neonatal;
- Avaliar e responder os pareceres que forem solicitados pela equipe médica, solicitando exames e alterando as prescrições, quando cabível, relatando as orientações no parecer;
- Realizar procedimentos/cirurgias eletivas e de urgência /emergência relacionadas à especialidade;

Dr. Humberto Barbosa Filho
Responsável Técnico CRM 11332/GO

Av. D, esquina com Rua 9, nº 419 Ed. Comercial Marista, 4 Andar

MEDCIPEGO

MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA

- Realizar atendimento ambulatorial de pacientes egressos de internação;
- Elaborar protocolos clínicos assistenciais na área da Cirurgia Pediátrica.

Valores:

- Prestação de serviços médicos em Cirurgia Pediátrica para realização de pareceres e cirurgias eletivas e/ou de urgência

Valor mensal: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

- Coordenação do serviço de Cirurgia Pediátrica

Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor total da proposta: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Obs: Validade da proposta: 90 dias

Obs2: Sendo valores brutos inclusos os impostos

Goiânia, 17 de janeiro de 2022.



Médicos Cirurgiões Pediátricos de Goiás Ltda (MEDCIPEGO);
CNPJ: 22.378.946/0001-29



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS PAGOS OU
CREDITADOS E DE RETENÇÃO DE
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - PESSOA JURÍDICA

Ano-calendário de 2021

1. FONTE PAGADORA

Nome Empresarial INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	CNPJ 11.858.570/0001-33
---	----------------------------

2. PESSOA JURÍDICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

Nome Empresarial RESPAR SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	CNPJ 22.556.353/0001-05
--	----------------------------

3. RENDIMENTO E IMPOSTO RETIDO NA FONTE

Mês	Código de retenção	Descrição do rendimento	Rendimento (R\$)	Imposto retido (R\$)
Jan	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Fev	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Mar	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Abr	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Mai	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	49.990,00	749,85
Jun	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Jul	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Ago	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Set	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Out	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00
Nov	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	56.585,36	848,78
Dez	1708	Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoa Jurídica	50.000,00	750,00

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome LUCAS SILVA CARVALHO	Data 03/03/2022	Assinatura
------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela IN/SRF nº 119/2000



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO DE
CSLL, COFINS E PIS/PASEP (Lei nº 10.833/2003, art. 30)

Ano-calendário de 2021

1. FONTE PAGADORA

Nome INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	CNPJ 11.858.570/0001-33
---	----------------------------

2. PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO SERVIÇO

CNPJ 22.556.353/0001-05	Nome completo RESPAR SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
----------------------------	---

3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES

MÊS DO PAGAMENTO	CÓDIGO DA RETENÇÃO	VALOR PAGO	VALOR RETIDO
Jan	5952	39.990,00	1.859,54
Fev	5952	49.990,00	2.324,54
Mar	5952	59.990,00	2.789,54
Abr	5952	49.990,00	2.324,54
Mai	5952	35.000,00	1.627,50
Jun	5952	50.000,00	2.325,00
Jul	5952	55.000,00	2.557,50
Ago	5952	55.000,00	2.557,50
Set	5952	50.000,00	2.325,00
Out	5952	50.000,00	2.325,00
Nov	5952	56.585,36	2.631,22
Dez	5952	50.000,00	2.325,00

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome LUCAS SILVA CARVALHO	Data 03/03/2022	Assinatura
------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela IN/SRF nº 459/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNHO DO ESTADO DE GOIAS
SUPERINTENDENCIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

RECIBO GERAL 3604298 2ª VIA DATA DE EMISSAO 17/Mai/2005

NOME HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA FILHO

PRECAO HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA
MARIA TEREZA ALVIM BARBOSA

GOIANIA-GO NATURALIDADE 17/JUN/1980 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORDEM C.NAS. 17970.FLS. 188V.U. A037
CRC-GOIANIA-GO EM 01/07/1980

CPF 846332391-04

ASSINATURA DO TITULAR

9705961

LEI Nº 7.110 DE 28/05/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



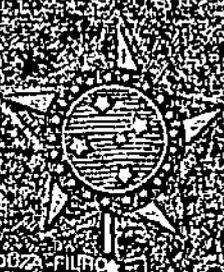
MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

846 332 391-04

HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA FILHO

17/06/1980



Como de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

17/06/2005

BANCO DO BRASIL

"MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA ME."
C.N.P.J. : 22 . 378 . 946/0001 - 29

QUINTA ALTERÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO E ALTERAÇÕES

DAS PARTES

RAMILLO SALLES NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, nascido em 27.09.1960, portador da cédula de identidade nº 3.362.833, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 036.760.988-62, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Praça T-25, Nº 3011, Apto. 1401, Condomínio Residencial Porto Nobre, Setor Bueno, CEP : 74223-210; neste ato representado pela Sra. **MARIANNE ARAUJO PEDATELLA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Contadora, Portadora da Carteira de Identidade de Nº 3263843 expedida pela SSP/GO, C.P.F.: 801.999.501-30, Inscrita no conselho Regional de Contabilidade (CRC-GO) sob o nº GO-017648/O-0, residente e domiciliada à Rua Diamantina, nº. 234, Vila Teófilo Neto, Goiânia - GO, CEP: 74210-112.

ANDRÉ LUIZ BATISTA DA COSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, nascido em 05.05.1959, portador da cédula de identidade nº 601.230, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 301.870.526-20, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua A20, Qd. 24ª, Lt. 23, Condomínio Jardins Atenas, CEP : 74885-565;

AMILSON MARCAL FERREIRA BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, nascido em 17.03.1982, portador da cédula de identidade nº 4.031.655/2 Via, expedida pela DGPC-GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 955.018.431-53, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 6-A, Nº 799, Apto. 1501, Edifício Riviera Village, Setor Aeroporto, CEP : 74070-070;

ERIBERTO CLEMENTE NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, nascido em 18.01.1971, portador da cédula de identidade nº 1.903.244/2 Via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 145.550.168-90, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua B-12, Qd. 5-B, Lt. 13, Condomínio Jardins Paris, CEP : 74885-640;

HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA FILHO, brasileiro, Divorciado, Médico, nascido em 17.06.1980, portador da cédula de identidade nº 3.604.298, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 846.332.391-04, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-27, Nº 252, Qd. 31, Lt. 07/09, Condomínio Residencial Grand Tower, Setor Bueno, CEP : 74210-030;

JOSE FERREIRA SILVA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, Médico, nascido em 05.03.1958, portador da cédula de identidade nº 686.896, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 234.424.681-91, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C-181, Qd. 619, Lt. 7/8, Condomínio Residencial Hannover, Bairro Nova Suíça, CEP : 74275-200;

SANDRO VENTO DE BARROS, brasileiro, solteiro, Médico, nascido em 13.04.1952, portador da cédula de identidade nº 163.448, expedida pela SESP-GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 179.673.921-91, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-27, Nº 575, APTO. 303, Setro Bueno, CEP : 74210-030; neste ato representado pela Sra. **MARIANNE ARAUJO PEDATELLA**, acima qualificada.

RODRIGO MENESES NUNES VITORINO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, nascido em 08.01.1984, portador da cédula de identidade nº 4.253.273 / 2 Via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 005.939.801-90, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-55, Qd. 101, Lt. 7/9, Apto. 1801, Condomínio Quality, Setor Bueno, CEP : 74215-170; neste ato representado pela Sra. **MARIANNE ARAUJO PEDATELLA**, acima qualificada.

HELLEN PAULA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, Divorciada, Médica, nascida em 25.09.1986, portadora da cédula de identidade nº MG13.624.660, expedida pela SSP-MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 079.883.366-14, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua J-57, Qd. 104, Lt. 5/6, Setor Jaó, CEP : 74674-230; neste ato representada pela Sra. **MARIANNE ARAUJO PEDATELLA**, acima qualificada.

ANA AMÉLIA BARROS PETERSEN DA COSTA, brasileira, solteira, Médica, nascida em 17.02.1988, portadora da cédula de identidade nº 588.481.142, expedida pela SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 025.512.001-05, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua A-20, Qd. 24, Lt. 23, Jardins Atenas, CEP : 74885-565;

Possuidores da totalidade do capital social da sociedade "**MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIAS LTDA ME** ", cujo contrato social foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o (NIRE) N°. 52.2.0345502-1, em 04 de Maio de 2015, inscrita no CNPJ sob o N° 22.378.946/000129, situada á Avenida D, esquina com Rua 9, N° 419, Qd. G-11, LT. 01, sala 401, Edif. Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74150-040, e alteração posterior:

DA ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira

DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

A sócia ora admitida a Sra. **ANA CAROLINA OLIVEIRA MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal, Médica, nascida em 17.04.1989, portadora da cédula de identidade nº 1324853, expedida pela SSP-TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 025.058.361-59, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C-235, Qd. 145, Lt. 16/20, Nº. 999, Apto. 2601, Bairro Nova Suíça, CEP : 74280-130;

Cláusula Segunda
DA ALTERAÇÃO DO NOVO CAPITAL

O capital social da sociedade que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em R\$ 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, passara a ser de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um Mil Reais) dividido em R\$ 61.000 (Sessenta e uma Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídos:

SÓCIOS - QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
Ramillo Salles Neto	6.000	6.000,00	9,99
André Luiz Batista da Costa	6.000	6.000,00	9,99
Amilson Marçal Ferreira Borges	6.000	6.000,00	9,99
Eriberto Clemente Neto	6.000	6.000,00	9,99
Humberto Barbosa de Souza Filho	6.000	6.000,00	9,99
Jose Ferreira Silva	6.000	6.000,00	9,99
Sandro Vento de Barros	6.000	6.000,00	9,99
Rodrigo Meneses Nunes Vitorino	6.000	6.000,00	9,99
Ana Amélia Barros Pettersen da Costa	6.000	6.000,00	9,99
Hellen Paula Santos de Oliveira	6.000	6.000,00	9,99
Ana Carolina Oliveira Menezes	1.000	1.000,00	0,1
TOTAL	61.000	61.000,00	100

PARAGRÁFO PRIMEIRO: O capital social da sociedade ora aumentado será integralizado da seguinte forma:

-R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) em Lucros Acumulados.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O capital social está totalmente integralizado neste ato e data em moeda corrente do país e Lucros Acumulados.

DA CONSOLIDAÇÃO**Cláusula Primeira**
DO NOVO CAPITAL

O capital social da sociedade é de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um Mil Reais) dividido em R\$ 61.000 (Sessenta e uma Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente do País e lucros acumulados, assim distribuídos:

SÓCIOS - QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
Ramillo Salles Neto	6.000	6.000,00	9,99
André Luiz Batista da Costa	6.000	6.000,00	9,99
Amilson Marcal Ferreira Borges	6.000	6.000,00	9,99
Eriberto Clemente Neto	6.000	6.000,00	9,99
Humberto Barbosa de Souza Filho	6.000	6.000,00	9,99
Jose Ferreira Silva	6.000	6.000,00	9,99
Sandro Vento de Barros	6.000	6.000,00	9,99
Rodrigo Meneses Nunes Vitorino	6.000	6.000,00	9,99
Ana Amélia Barros Pettersen da Costa	6.000	6.000,00	9,99
Hellen Paula Santos de Oliveira	6.000	6.000,00	9,99
Ana Carolina Oliveira Menezes	1.000	1.000,00	0,1
TOTAL	61.000	61.000,00	100

Cláusula Segunda
Denominação

A **MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA ME.** é uma sociedade limitada, regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, a ela aplicáveis e, na ocorrência de questões que não possam ser solucionadas pelo Contrato ou pela mencionada lei civil, será regida, supletiva e exclusivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e alterações posteriores.

Cláusula terceira

Sede

A sociedade tem sede e foro na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida D, esquina com Rua 09, Nº 419, Qd. G-11, Lt. 01, sala 401, Edif. Comercial Marista, Setor Marista, CEP : 74150-040, e por decisão de qualquer de seus Diretores, na forma da Cláusula Sexta, poderá abrir ou encerrar estabelecimentos, escritórios, agências, filiais e sucursais em qualquer localidade do país ou do exterior.

Cláusula quarta

Objeto Social

A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços médicos de cirurgia pediátrica.

Cláusula Quinta

Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de maio de 2015.

Parágrafo Primeiro

De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada Sócio-Quotista é restrita ao valor das suas quotas, mas todos os Sócios-Quotistas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, conferindo, cada uma, o direito a um voto nas deliberações dos Sócios-Quotistas, independentemente do seu valor nominal.

Parágrafo Terceiro

O capital social poderá ser aumentado através de deliberação dos Sócios-Quotistas representando 75 % (setenta e cinco por cento) do capital, com a correspondente alteração do Contrato Social, desde que as quotas estejam totalmente integralizadas.

Parágrafo Quarto

Os Sócios-Quotistas terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção das quotas por eles detidas, até 30 (trinta) dias após a deliberação. A eventual cessão do direito de preferência deve observar, no que lhe for aplicável, as disposições da Cláusula Oitava deste Contrato Social.

Parágrafo Quinto

Os Sócios-Quotistas não respondem de forma subsidiária pelas obrigações sociais, nos termos dos artigos 997 e 1.054 da Lei n. 10.406/02.

Cláusula Sexta

Administração

A administração, orientação e direção dos negócios sociais serão exercidas pelos Sócios-Quotistas Humberto Barbosa de Souza Filho e Amilson Marcal Ferreira Borges, a quem, na qualidade de Diretores, podendo fazer uso da firma isolada ou conjuntamente, caberão a prática de todos os atos necessários ou convenientes para referida administração, orientação e direção da Sociedade, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos indicados para:

(a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, e perante terceiros em geral, inclusive perante quaisquer repartições e autoridades da administração pública direta e indireta, seja federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e outros, com poderes para receber citações e notificações;

(b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais em geral, incluindo os atos relacionados à gestão econômico-financeira e patrimonial da Sociedade, excetuados os atos pertinentes expressamente previstos no Contrato Social;

(c) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias;

(d) a assinatura de quaisquer documentos que confirmem direitos ou imponham obrigações para a Sociedade, tais como, mas não exclusivamente, cheques, duplicatas, contratos de empréstimos e outros instrumentos de dívidas, letras de câmbio, ordens de pagamento, de venda e aquisição de mercadorias e serviços, escrituras e atos públicos afins, recibos ou documentos similares de quitação;

(e) a compra, venda, troca, oneração e alienação por qualquer forma, de bens móveis ou imóveis da Sociedade;

(f) a outorga de procuração em nome da Sociedade as quais, além de mencionarem expressamente a extensão dos poderes conferidos e a finalidade da outorga, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Primeiro

A compra, venda, troca, oneração e alienação, por qualquer forma, de ativos, bens móveis ou imóveis da Sociedade, dependerão da assinatura dos dois Diretores.

Parágrafo Segundo

Pelo exercício dos encargos de gestão, os Sócios-Quotistas farão jus a um pró-labore mensal, a ser fixado, observado o limite autorizado pela legislação em vigor, por deliberação de Sócios-Quotistas que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, o qual será pago à conta das despesas administrativas.

Cláusula Sétima **Atos Vedados**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios-Quotistas, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos seus objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Oitava
Cessão ou Transferência de Quotas

Nenhum dos Sócios-Quotistas poderá alienar, ceder, onerar ou transferir qualquer de suas quotas aos demais Sócios-Quotistas ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros Sócios-Quotistas, que terão absoluta preferência na aquisição de quotas, sob as mesmas condições e preço, em consonância com o procedimento descrito nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro

Se algum Sócio-Quotista pretender alienar, ceder, onerar ou transferir, mesmo em doação de pagamento, suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais Sócios-Quotistas, comunicando estes para que, no prazo de 30 (trinta) dias, os mesmos possam exercer seu direito de preferência, nos moldes prescritos no caput da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo

Em caso de um dos Sócios-Quotistas não exercer seu direito de preferência, total ou parcialmente, no prazo estipulado de 30 (trinta) dias, referido direito é automaticamente transferido aos demais Sócios-Quotistas, observando-se um novo prazo de 15 (quinze) dias para exercício do direito transferido.

Parágrafo Terceiro

O Sócio-Quotista cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como Sócio-Quotista até a data da cessão, durante o prazo de 02 (dois) anos, contados da data da averbação da alteração do Contrato Social respectiva.

Cláusula Nona
Deliberações Sociais

As deliberações dos Sócios-Quotistas serão tomadas em reunião ou através de resolução por escrito, conforme o disposto nos parágrafos desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro

A reunião dos Sócios-Quotistas é soberana em suas decisões e às suas resoluções, validamente tomadas, ficam submetidos todos os Sócios-Quotistas, presentes ou não às reuniões.

Parágrafo Segundo

Dependem da deliberação dos Sócios-Quotistas, além de outras matérias designadas em lei ou no Contrato Social, as seguintes matérias:

- (a) a aprovação anual das contas da administração;
- (b) a designação, a destituição e a remuneração dos administradores;
- (c) a alteração do Contrato Social;
- (d) a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (e) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- (f) o pedido de recuperação judicial ou a propositura de plano de recuperação extrajudicial

Parágrafo Terceiro

Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios-Quotistas devem se reunir para deliberar sobre as contas dos administradores e sobre as demonstrações financeiras do exercício anterior.

Parágrafo Quarto

Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a deliberação mencionada no item anterior, os documentos ali descritos devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos Sócios-Quotistas que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura desses documentos que serão submetidos pelo presidente à discussão e votação.

Parágrafo Quinto

Nenhum Sócio-Quotista na condição de mandatário pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo Sexto

As formalidades de convocação das reuniões dos Sócios-Quotistas previstas no parágrafo 3o do artigo 1.152 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas quando todos os Sócios-Quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sétimo

As reuniões de Sócios-Quotistas tornam-se dispensáveis quando todos eles decidirem, por escrito, sobre as matérias que sejam seu objeto.

Parágrafo Oitavo

As reuniões de Sócios-Quotistas se instalam com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Nono

Os Sócios-Quotistas podem ser representados nas reuniões por qualquer outro Sócio-Quotista ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro juntamente com a respectiva ata.

Parágrafo Décimo

Dos trabalhos e das deliberações nas reuniões de Sócios-Quotistas será lavrada, no livro de atas de reuniões de Sócios-Quotistas, ata assinada pelos Sócios-Quotistas participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram

assiná-la. Cópia da ata autenticada pelos administradores será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à reunião, para arquivamento e averbação. Ao Sócio-Quotista que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Parágrafo Décimo Primeiro

As deliberações dos Sócios-Quotistas serão tomadas da seguinte forma:

- (a) nos casos de alteração do Contrato Social e de incorporação, fusão e dissolução da Sociedade ou de cessação do estado de liquidação, pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;
- (b) no caso de designação de administradores não sócios nomeados em ato separado, pelos votos correspondentes à totalidade dos Sócios-Quotistas enquanto o capital não estiver integralizado e de (dois terços), no mínimo, após a integralização;
- (c) nos casos designação em ato separado de Sócios-Quotistas como administradores, sua destituição, o modo de sua remuneração e de pedido de recuperação judicial ou propositura de plano de recuperação extrajudicial, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital;
- (d) nos casos de aprovação das contas da administração e nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas, pelos votos da maioria dos presentes à reunião.

Parágrafo Décimo Segundo

Havendo alteração do Contrato Social, exclusivamente no que se refere a direitos de Sócios-Quotistas e objeto social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o Sócio-Quotista que dissentir, o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, observado o disposto na Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Décimo Terceiro

As deliberações infringentes ao Contrato ou à lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

Exercício Social

O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro, data a partir da qual deverão ser levantados as demonstrações e levantamentos exigidos por lei, que serão julgados através de deliberação dos Sócios-Quotistas no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social nos termos dispostos na Cláusula Nona.

Parágrafo Único

A aprovação, sem reserva, das demonstrações financeiras, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os administradores. O direito de anular esta aprovação se extingue em 02 (dois) anos.

Cláusula Décima Primeira **Lucros**

Os lucros líquidos anualmente obtidos serão distribuídos conforme a decisão da maioria dos Sócios-Quotistas. Poderão ser levantados, a qualquer tempo, balanços intermediários, e os lucros então apurados terão o destino que lhes for dado pela maioria dos Sócios-Quotistas. Será ainda facultada a criação de fundos de reservas e provisões.

Parágrafo Primeiro

Os lucros poderão ser distribuídos aos Sócios-Quotistas desproporcionalmente à participação de cada um destes no capital social, mediante decisão da maioria dos Sócios-Quotistas.

Parágrafo Segundo

Os Sócios-Quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

Cláusula Décima Segunda
Dissolução e Liquidação

A Sociedade poderá ser dissolvida e liquidada a qualquer tempo, mediante resolução da maioria dos Sócios-Quotistas ou nos termos da lei. Em qualquer caso, será liquidante o Sócio-Quotista que for escolhido na ocasião. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os Sócios-Quotistas, proporcionalmente à sua participação.

Cláusula Décima Terceira

IMPEDIMENTO, RETIRADA, EXCLUSÃO, FALÊNCIA ou FALECIMENTO DE SÓCIO-QUOTISTA E TAMBEM DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL.

A retirada, exclusão ou falência de qualquer dos Sócios-Quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do Sócio-Quotista retirante, excluído ou falido serão calculados com base no valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, nos 30 (trinta) dias seguintes ao evento, e lhe serão pagos, ou a seus sucessores, em 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, atualizadas em conformidade com o índice oficial indicativo da inflação que estiver em vigor.

Parágrafo Primeiro

Os Sócios-Quotistas, titulares de mais da metade do capital social, entendendo que um ou mais Sócios-Quotistas estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s), por justa causa, da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social. A exclusão do(s) Sócio(s)-Quotista(s) será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, no prazo de 08 (oito) dias, prazo este suficiente para dar ciência ao(s) Sócio(s)-Quotista(s) sujeito(s) à exclusão, permitindo o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo

No caso de falecimento ou impedimento definitivo de um dos Sócios-Quotistas, os negócios sociais não sofrerão solução de continuidade, podendo os herdeiros legais do Sócio-Quotista falecido ou impedido passar a integrar a Sociedade na condição de herdeiros ou representantes, se for o caso, nas condições previstas nos Parágrafos seguintes.

Parágrafo Terceiro

Em não havendo interesse no ingresso para a Sociedade, os haveres do Sócio-Quotista falecido ou impedido definitivamente, serão apurados e pagos em consonância com o disposto no caput da presente Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Quarto

Caso os herdeiros ou representantes do Sócio-Quotista falecido ou impedido não sejam Sócios-Quotistas da Sociedade e desejem ingressar nesta, respeitado o disposto na partilha do espólio, tais herdeiros ou representantes deverão notificar os Sócios-Quotistas remanescentes dessa intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento ou impedimento definitivo. A admissão dos referidos herdeiros ou representantes na Sociedade dependerá de votos representando a maioria do capital social da Sociedade. Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou representantes, o direito de voto das quotas de capital do Sócio-Quotista pré-morto ou impedido será exercido pelos respectivos herdeiros ou representantes, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação de que trata a presente Cláusula.

Parágrafo Quinto

Caso os herdeiros ou representantes não desejem ingressar na Sociedade ou caso seja recusada a admissão de tais herdeiros ou representantes nos termos do Parágrafo Quarto supra, serão apurados os haveres do Sócio-Quotista pré-morto ou impedido de acordo com o procedimento estabelecido no caput da presente Cláusula Décima-Terceira, tomando-se como data-base de apuração a data do falecimento do Sócio-Quotista pré-morto ou impedido.

Parágrafo Sexto

A retirada, exclusão, falecimento ou impedimento definitivo de Sócio-Quotista não o exime, nem aos seus sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbado o correspondente instrumento social. Enquanto não requerida a averbação e pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, a retirada, exclusão, falecimento ou impedimento definitivo de Sócio-Quotista também não o exime, nem aos seus sucessores, da responsabilidade pelas obrigações posteriores a estes eventos.

Parágrafo sétimo

Ao término de cada exercício social, em dezembro, o administrador e representante da sociedade, prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o qual será submetido a aprovação dos sócios. Cabe aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Quarta**Foro**

Qualquer questão oriunda da interpretação ou execução deste contrato ou qualquer outra discussão que surja entre os Sócios-Quotistas, deverá ser decidida no foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, o qual deverá ter preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Décima Quinta**Acordos de Sócios-Quotistas**

A Sociedade deverá obediência aos termos e condições previstos em eventuais acordos de Sócios-Quotistas que venham a ser arquivados em sua sede.

Cláusula Décima Sexta**Declaração de Desimpedimento**

Os Sócios-Quotistas e os Diretores nomeados, declaram, a bem da verdade e sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, bem como que não estão impedidos, por Lei especial, de exercerem a

administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenações, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, os Sócios-Quotistas da **MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA ME**. Assinam o presente instrumento em 1 (via) destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goiânia, 29 de abril de 2020.

RAMILLO SALLES NETO

ANDRÉ LUIZ BATISTA DA COSTA

neste ato representado pela Sra.

MARIANNE ARAUJO PEDATELLA

SANDRO VENTO DE BARROS

HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA FILHO

neste ato representado pela Sra.

MARIANNE ARAUJO PEDATELLA

RODRIGO MENESES NUNES VITORINO

ERIBERTO CLEMENTE NETO

neste ato representado pela Sra.

MARIANNE ARAUJO PEDATELLA

HELLEN PAULA SANTOS DE OLIVEIRA

JOSE FERREIRA SILVA

neste ato representada pela Sra.

MARIANNE ARAUJO PEDATELLA

AMILSON MARCAL FERREIRA BORGES

ANA AMÉLIA BARROS PETERSEN DA COSTA

ANA CAROLINA OLIVEIRA MENEZES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIAS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02505836159	ANA CAROLINA OLIVEIRA MENEZES
02551200105	ANA AMELIA BARROS PETERSEN DA COSTA
14555016890	ERIBERTO CLEMENTE NETO
23442468191	JOSE FERREIRA SILVA
30187052620	ANDRE LUIZ BATISTA DA COSTA
80199950130	MARIANNE ARAUJO PEDATELLA
84633239104	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA FILHO
95501843153	Amilson Marçal Ferreira Boraes



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 15:17 SOB Nº 20200445863.
PROTOCOLO: 200445863 DE 18/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002016656. NIRE: 52203455021.
MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIAS LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/05/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.378.946/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2015
NOME EMPRESARIAL MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DE GOIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDCIPEGO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV D, ESQUINA COM A RUA 09	NÚMERO 419	COMPLEMENTO QUADRAG-11 LOTE 01 SALA 401 EDIF COM. MARISTA
CEP 74.150-040	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VIMARCONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (62) 3942-1536/ (62) 9134-7664		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2021 às 07:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104786308502

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

Requerente : medicos cirurgioes pediatricos de goias

CNPJ : 22378946000129

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104786308502

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de janeiro de 2022, às 14:55:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de janeiro de 2022





Nº. 054/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA ME - MEDCIPEGO**, situada na Av. D, esquina com Rua 09, nº 419, Qd. G-11, Lt. 01, Sl. 401, Ed. Com. Marista, cidade de Goiânia/GO - CEP: 74.150-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.378.946/0001-29**, presta serviços médicos especializados em cirurgia pedlátrica, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR:

- HUGOL – CNPJ: 05.029.600/0003-68 - situado na Av. Anhanguera, 14527 - St. Santos Dumont, Goiânia - GO, CEP: 74463-350;
- Contrato/Processo nº 20200003.01206 - Data Inicial: 04/10/2019 até a presente data.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 09 de dezembro de 2021.

Claudemiro Euzébio Dourado

Superintendente Administrativo Financeiro

 @agirsauade

 /agir.saude

 /agirsauade

 /tvagir

 /agirsauade

 secretariageral@agirsauade.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

www.agirsauade.org.br



Processo 20210002.02303

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://edoc.egirsau.de.org.br/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador T52HFO7RVSPECWMX

Goiânia, 09 de dezembro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **MÉDICOSCIRURGIÕESPEDIÁTRICOSDEGOIÁSLTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.378.946/0001-29, com sede à Avenida D, Esquina com a rua 09, nº 419, Quadra G 11, lote 01, sala 401, Edifício Com. Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040, Goiânia/GO, presta serviço em assistência médica especializada em **Cirurgia Pediátrica** em prol do **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento HMI** em Goiânia gerido pelo Instituto De Gestão e Humanização-IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, atesta que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Atenciosamente,


Dra. Cristiane de Souza Carvalho
Diretoria Técnica
Hospital Materno Infantil - HMI

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	4025644
C.N.P.J. / C.P.F.	22.378.946/0001-29
Razão Social	MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DE GOIAS LTDA ME
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	04/05/2015
Data Deferimento da Inscrição	16/06/2015
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	ESTIMADO-FIXO
Simple Nacional	NAO
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	ISEN TXFUN

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DE GOIAS LTDA
CNPJ: 22.378.946/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:14 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **1359.C598.83BF.51AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.378.946/0001-29
Razão Social: MEDICOS CIRURGIOS PEDIATRICOS DE GOIAS LTDA ME
Endereço: R 86 160 QD FP 32 LOTE 02E / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2021 a 18/01/2022

Certificação Número: 2021122002265115413620

Informação obtida em 30/12/2021 12:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30330939

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
22.378.946/0001-29

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.426.353.559

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 DEZEMBRO DE 2021

HORA: 12:8:56:2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DE GOIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.378.946/0001-29

Certidão n°: 58079149/2021

Expedição: 30/12/2021, às 12:11:58

Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DE GOIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.378.946/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.843.503-8**

Prazo de Validade até 02/04/2022

CNPJ: 22.378.846/0001-29

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 3 DE JANEIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



NEGÓCIOS

CASA E ELETRONICOS

ARTIFAIOS DOMÉSTICOS

FILA Indus Fibretas para... R\$150,00 (02)9917-7723

CAES ESTOU... R\$150,00 (02)9917-7723

FILA Indus Fibretas para... R\$150,00 (02)9917-7723

CAES ESTOU... R\$150,00 (02)9917-7723

ELETRÔNICOS

IMRÃO INFORMÁTICA... R\$99,90 (02)9917-7723

CARTÕES DE MEMÓRIA

vendido cartões de memória de 64GB e 128GB... R\$150,00 (02)9917-7723

FOTOGRAFIA E ÓTICA

CÂMERA

DE VÍDEO profissional Sony... R\$150,00 (02)9917-7723

MÓVEIS E UTILIDADES

MÓVEIS ESCOLARES

Móveis (mesas infantis e cadeiras) e brinquedos... R\$150,00 (02)9917-7723

OUTROS

ENCONTRO DAS ÁGUAS... R\$150,00 (02)9917-7723

FINANCEIRA

ALORNO - Medição... R\$150,00 (02)9917-7723

DIREITO E FINANÇAS

SERASA / SPC

SERASA / SPC... R\$150,00 (02)9917-7723

EDUCAÇÃO

INFORMÁTICA EM CASA

INFORMÁTICA EM CASA... R\$150,00 (02)9917-7723



Arquivo agora... R\$150,00 (02)9917-7723

CONSORCIO

A replicação de pagamento... R\$150,00 (02)9917-7723

ESOTERISMO

VITRINA BUSCAR... R\$150,00 (02)9917-7723

AMARRAÇÃO

Atenção! Você que está... R\$150,00 (02)9917-7723

LAZER E BELEZA

TÍTULO DE CLUBE

POUSADA

POUSADA... R\$150,00 (02)9917-7723

SERVIÇOS

ACOMPANHANTES

ACOMPANHANTES... R\$150,00 (02)9917-7723

ARMA TRAVESTI

ARMA TRAVESTI... R\$150,00 (02)9917-7723

LARI

LARI... R\$150,00 (02)9917-7723

ALICE - Bela menina

ALICE - Bela menina... R\$150,00 (02)9917-7723

MÓDAS

MÓDAS... R\$150,00 (02)9917-7723

MASSAGEM TERAPÊUTICA

MASSAGEM TERAPÊUTICA... R\$150,00 (02)9917-7723

MASSOTERAPIA STRESS

MASSOTERAPIA STRESS... R\$150,00 (02)9917-7723

MASSAGEIRA

MASSAGEIRA... R\$150,00 (02)9917-7723

ANTI CARIACO

ANTI CARIACO... R\$150,00 (02)9917-7723

AMMAIS

AMMAIS... R\$150,00 (02)9917-7723

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

INSTALAÇÕES

INDÚSTRIA DE GRANOLA... R\$150,00 (02)9917-7723

BAU RESTAURANTE

BAU RESTAURANTE... R\$150,00 (02)9917-7723

FACTÓRIAS

FACTÓRIAS... R\$150,00 (02)9917-7723

PONTO COMERCIAL

PONTO COMERCIAL... R\$150,00 (02)9917-7723

FABRICA DE SACOLAS

FABRICA DE SACOLAS... R\$150,00 (02)9917-7723

ARTIGO DE FESTA

ARTIGO DE FESTA... R\$150,00 (02)9917-7723

AMARRAÇÃO

AMARRAÇÃO... R\$150,00 (02)9917-7723

A DONA

A DONA... R\$150,00 (02)9917-7723

LAZER E BELEZA

LAZER E BELEZA... R\$150,00 (02)9917-7723

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

INSTALAÇÕES

INDÚSTRIA DE GRANOLA... R\$150,00 (02)9917-7723

BAU RESTAURANTE

BAU RESTAURANTE... R\$150,00 (02)9917-7723

FACTÓRIAS

FACTÓRIAS... R\$150,00 (02)9917-7723

PONTO COMERCIAL

PONTO COMERCIAL... R\$150,00 (02)9917-7723

FABRICA DE SACOLAS

FABRICA DE SACOLAS... R\$150,00 (02)9917-7723

ARTIGO DE FESTA

ARTIGO DE FESTA... R\$150,00 (02)9917-7723

AMARRAÇÃO

AMARRAÇÃO... R\$150,00 (02)9917-7723

A DONA

A DONA... R\$150,00 (02)9917-7723

LAZER E BELEZA

LAZER E BELEZA... R\$150,00 (02)9917-7723

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

INSTALAÇÕES

INDÚSTRIA DE GRANOLA... R\$150,00 (02)9917-7723

BAU RESTAURANTE

BAU RESTAURANTE... R\$150,00 (02)9917-7723

FACTÓRIAS

FACTÓRIAS... R\$150,00 (02)9917-7723

PONTO COMERCIAL

PONTO COMERCIAL... R\$150,00 (02)9917-7723

FABRICA DE SACOLAS

FABRICA DE SACOLAS... R\$150,00 (02)9917-7723

ARTIGO DE FESTA

ARTIGO DE FESTA... R\$150,00 (02)9917-7723

AMARRAÇÃO

AMARRAÇÃO... R\$150,00 (02)9917-7723

A DONA

A DONA... R\$150,00 (02)9917-7723

LAZER E BELEZA

LAZER E BELEZA... R\$150,00 (02)9917-7723

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

INSTALAÇÕES

INDÚSTRIA DE GRANOLA... R\$150,00 (02)9917-7723

BAU RESTAURANTE

BAU RESTAURANTE... R\$150,00 (02)9917-7723

FACTÓRIAS

FACTÓRIAS... R\$150,00 (02)9917-7723

PONTO COMERCIAL

PONTO COMERCIAL... R\$150,00 (02)9917-7723

FABRICA DE SACOLAS

FABRICA DE SACOLAS... R\$150,00 (02)9917-7723

ARTIGO DE FESTA

ARTIGO DE FESTA... R\$150,00 (02)9917-7723

AMARRAÇÃO

AMARRAÇÃO... R\$150,00 (02)9917-7723

A DONA

A DONA... R\$150,00 (02)9917-7723

LAZER E BELEZA

LAZER E BELEZA... R\$150,00 (02)9917-7723

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

INSTALAÇÕES

INDÚSTRIA DE GRANOLA... R\$150,00 (02)9917-7723

BAU RESTAURANTE

BAU RESTAURANTE... R\$150,00 (02)9917-7723

FACTÓRIAS

FACTÓRIAS... R\$150,00 (02)9917-7723

PONTO COMERCIAL

PONTO COMERCIAL... R\$150,00 (02)9917-7723

FABRICA DE SACOLAS

FABRICA DE SACOLAS... R\$150,00 (02)9917-7723

ARTIGO DE FESTA

ARTIGO DE FESTA... R\$150,00 (02)9917-7723

AMARRAÇÃO

AMARRAÇÃO... R\$150,00 (02)9917-7723

A DONA

A DONA... R\$150,00 (02)9917-7723

LAZER E BELEZA

LAZER E BELEZA... R\$150,00 (02)9917-7723

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

INSTALAÇÕES

INDÚSTRIA DE GRANOLA... R\$150,00 (02)9917-7723

BAU RESTAURANTE

BAU RESTAURANTE... R\$150,00 (02)9917-7723

FACTÓRIAS

FACTÓRIAS... R\$150,00 (02)9917-7723

PONTO COMERCIAL

PONTO COMERCIAL... R\$150,00 (02)9917-7723

FABRICA DE SACOLAS

FABRICA DE SACOLAS... R\$150,00 (02)9917-7723

ARTIGO DE FESTA

ARTIGO DE FESTA... R\$150,00 (02)9917-7723

AMARRAÇÃO

AMARRAÇÃO... R\$150,00 (02)9917-7723

A DONA

A DONA... R\$150,00 (02)9917-7723

LAZER E BELEZA

LAZER E BELEZA... R\$150,00 (02)9917-7723